

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2021

STCP, E.I.M., S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 29 de abril de 2022

A. Fisherick

Índice

١.	Sínte	se (Sumário Executivo)	3
II.	Miss	ão, Objetivos e Políticas	5
III.	Estru	itura de capital	9
IV_{\ast_i}	Parti	cipações Sociais e Obrigações detidas	11
V.	Órgã	os Sociais e Comissões	15
	A.	Modelo de Governo	15
	В.	Assembleia Geral	16
	C.	Administração e Supervisão	18
	D.	Fiscalização	36
	E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	43
	F.	Conselho Consultivo (caso aplicável)	44
	G.	Auditor Externo (caso aplicável)	45
VI.	Orga	nização Interna	46
	A.	Estatutos e Comunicações	46
	B.	Controlo interno e gestão de riscos	47
	C.	Regulamentos e Códigos	54
	D.	Deveres especiais de informação	60
	Ε,	Sítio na Internet	62
	${\sf F}_{\!\scriptscriptstyle 2}$	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	63
VII	Rem	unerações	64
	A.	Competência para a Determinação	64
	B.	Comissão de Fixação de Remunerações	66
	C.	Estrutura das Remunerações	66
	D.	Divulgação das Remunerações	68
VIII.	Trans	sações com partes Relacionadas e Outras	72
IX.		se de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, socia	
X	Avali	acão do Governo Societário	85

J. Junior

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2021.

O ano de 2021 ficou marcado pela operacionalização do processo da Intermunicipalização da STCP, com a transferência do seu capital social, do Estado para os seis municípios da Área Metropolitana do Porto – Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, na proporção legalmente estabelecida. A empresa passou a ter a denominação de Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A., e a integrar o setor empresarial local.

A Intermunicipalização da STCP, nos termos do Decreto-Lei nº 151/2019, de 11 de outubro, na sua redação alterada pelo Decreto-Lei nº 175/2019, de 27 de dezembro, teve um impacto muito significativo no equilíbrio da estrutura patrimonial da empresa.

As obrigações assumidas pelo Estado, inerentes à transferência, nomeadamente a dívida financeira história e respetivos encargos financeiros resultantes da dívida, com contratos de derivados financeiros, com responsabilidades com complementos de pensões no âmbito dos acordos da empresa e com responsabilidades apuradas ou que venham a ser apuradas no âmbito de processos judiciais em curso, foram decisivos para que fosse possível alcançar o referido equilíbrio patrimonial da STCP em 2021.

A Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A., abreviadamente denominada por STCP, é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de sociedade anónima, de capitais exclusivamente públicos e com natureza intermunicipal, nos termos do artigo 19º do regime jurídico da atividade empresarial local aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Rege-se ainda pelo Decreto-Lei nº 151/2019, de 11 de outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 175/2019, de 27 de dezembro, pelos seus estatutos e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Neste âmbito, a atividade da STCP é enquadrada pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, na sua última redação, que estabelece os princípios e as regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial, quer do Setor Empresarial do Estado, quer do Setor Empresarial Local, cumprindo os princípios de Bom Governo que lhe são aplicáveis.

O Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2021, que aqui se apresenta, está previsto no artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e na alínea b), do número 2 do artigo 70º do Código das Sociedades Comerciais, e contém informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II - Princípios de Governo Societário, do referido decreto-lei.

J. P. Junious.

No quadro seguinte apresenta-se resumo que permite verificar que a STCP deu conhecimento aos seus acionistas e aos seus clientes do grau de cumprimento dos seus objetivos e da fidelidade em relação à sua missão.

	CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo	sim	não	data
.S.	apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	х		08.04.2021
Artigo 43.º	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021	х		Assembleia Geral 23.07.2021
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	х		Ao longo do ano
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	х		Sempre que solicitado
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2021		х	Não elaborado
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	х		Desde 31.12.2008
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	х		Desde 08.08.2014
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	х		Ao longo do ano
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	х		Ao longo do ano
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		04.06.2019 30.04.2019 30.04.2019 30.04.2019 30.04.2019 01.07.2021
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	x		15.06.2020 13.04.2018 17.04.2018 20.04.2018 08.05.2018 12.07.2021
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica – Informação disponível no sítio na Internet da empresa			Não aplicável
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)			Não aplicável

July July with

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43º do RJSPE).

A STCP verbaliza a sua identidade corporativa através da definição da Missão, Visão e Política Corporativa, enquadrada por Valores históricos e atuais que caracterizam a cultura organizacional.

A **Visão** da STCP é ser reconhecida como empresa de referência entre as que apresentam as melhores práticas do setor do transporte público de passageiros, a nível nacional e europeu.

A empresa tem por **Missão** a prestação de um serviço de transporte público urbano de passageiros na Área Metropolitana do Porto (AMP), em articulação concertada com todo o ecossistema¹, contribuindo para a efetiva mobilidade das pessoas, disponibilizando uma alternativa competitiva ao transporte individual privado e gerando, pela sua atividade, benefícios sociais e ambientais, num quadro de inovação, de melhoria contínua, de racionalidade económica, e de sustentabilidade.

A Missão da STCP é concretizada de uma forma integrada e equilibrada, em cumprimento das obrigações de serviço público a que está vinculada pelo Contrato de Serviço Público, tendo em consideração as diferentes valências e partes interessadas.

A empresa assume com os seus clientes os seguintes compromissos:

- Difundir uma informação simples e correta sobre o serviço disponibilizado (seja em condições normais ou em caso de alterações), nos suportes de comunicação disponíveis.
- Estabelecer os horários de modo ajustado à procura, adotando as medidas corretivas identificadas.
- Pôr em prática medidas que melhorem a regularidade de serviço, em paralelo com as entidades responsáveis pela gestão da via pública e da mobilidade.
- Promover e levar a cabo as ações indispensáveis, de maneira a assegurar níveis de segurança elevados no serviço de transporte e na sua utilização, com o propósito de garantir sempre o bem-estar do cliente.
- Disponibilizar uma rede ajustada de vendas, bem como simplificar a compra de títulos de transporte, numa lógica intermodal.
- Manter em bom estado de conservação e limpeza os seus veículos.
- Considerar critérios de eficiência energética e de redução da emissão de poluentes na frota, contribuindo assim para a proteção do meio ambiente.
- Não exercer nenhum tipo de discriminação sobre os passageiros, sobretudo no que confere às tarifas e às condições contratuais.
- Investir na melhoria crescente do acesso das pessoas de mobilidade reduzida aos autocarros.

J. F. identila

¹ Arthur D. Little,"The Future of Mobility 3.0", 2018, pp 62 – Imperativo #9

A STCP reconhece como farol da sua ação identitária, **Valores** permanentes e transversais a toda a organização, que concorrem igualmente na definição da Identidade Corporativa. Estes são:

SERVIÇO: Assumimos uma orientação inequívoca e permanente de serviço público, na relação com todos os *Stakeholders*.

PESSOAS: Consideramos as pessoas como origem (interna) e o destino (externo) do serviço prestado pela STCP no território, com respeito pela sua dignidade e equidade.

ÉTICA: Disponibilizamos todo o conhecimento e flexibilidade para encontrar as melhores soluções para o Cliente e para a região, formatadas por padrões éticos transparentes.

CONFIANÇA: Assumimos a ambição de renovação permanente da confiança do mercado, materializada no reforço da utilização de transporte público e na fidelização dos nossos Clientes.

EXCELÊNCIA: Pretendemos proporcionar uma experiência ao Cliente cuja avaliação vá além da simples satisfação.

SIMPLICIDADE: A nossa Missão deve ser percecionada em cada interação com os *Stakeholders*, por uma comunicação clara, focada e eficaz.

- 2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:
 - a) objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

Os Estatutos da STCP estipulam no Artigo 14º A os Princípios de Gestão que a empresa deve observar.

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2021 da STCP foi elaborado tendo em consideração os princípios de gestão estabelecidos, e apresentado aos acionistas na reunião da Assembleia Geral de 23 de julho de 2021, que veio dar continuidade à Assembleia Geral de 30 de junho, suspensa sem que todos os pontos da ordem de trabalho tivessem sido tratados.

A proposta apresentada pelo Conselho de Administração da STCP foi aprovada nos seguintes termos: "posta à votação a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2021 — Instrumentos previsionais de gestão, após novos pedidos de esclarecimento (...) a proposta foi aprovada com o voto a favor do Município do Porto e do Município da Maia e com a abstenção do Município de Gondomar (...), do Município de Matosinhos e do Município de Valongo e com o voto contra do Município de Vila Nova de Gaia (...)".



b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Análise do Cumprimento dos Objetivos do PAO para 2021:

Indicadores	Unid	Ano 2021		Variação		Observações / Justificação desvios
		PAO aprovado	Execução	abs.	%	Obscivações / Justineação desvios
Indicadores Operacionais						
Procura - Passageiros	10³	51 697	51 018	-679	-1,31%	Redução de 679 mil passageiros devido essencialmente ao estado de emergência do início do ano
Receita Tarifária	10³€	35 885	33 460	-2 425	-6,76%	Redução de 2,4 milhões como consequência da redução da procura
Oferta - Veículos km de serviço Indicadores Financeiros	10³ km	22 580	22 310	-270	-1,20%	Redução de 270 mil veículos km de serviço
EBITDA Recorrente	10³€	3 146	4 188	1 042	33,12%	Melhoria face ao valor orçamentado em 1 milhão de euros.
Resultados Líquidos	10³€	6 816	83	-6 733	-98,78%	Redução face ao orçamento em 6,7 milhões de euros, porque este previa reversão das provisões para processos judiciais em curso, dado que a responsabilidade futura dos encargos com estes processos fica a cargo do Estado.
Investimento						
Investimento	106€	31 647	22 925	-8 722	-27,56%	Foi executado um total de 23 milhões de euros (72,4%), situando-se abaixo do valor orçamentado em 8,7 milhões de euros.
Indicadores de Recursos Humanos						de caros.
Efetivo a 31 de dezembro	unid.	1 351	1 335	-16	-1,18%	Desvio negativo em relação ao orçamento em 16 efetivos. Em termos de pessoal tripulante verificou-se um desvio de 3 elementos.
Gastos com Pessoal	10³€	34 303	33 048	-1 255	-3,66%	Valor executado situou-se abaixo do orçamento em 1,3 milhões de euros (-3,66%)

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Os fatores críticos que podem condicionar o sucesso do desempenho da STCP são:

O surgimento de situações pandémicas como a que se viveu nos anos de 2020 e 2021, que implicaram redução significativa dos níveis de procura, especialmente nos períodos de confinamento com teletrabalho obrigatório, escolas encerradas e comércio e serviços com horários reduzidos, e com consequentes impactos negativos muito significativos nas receitas da empresa. No entanto, ao nível dos gastos o seu nível manteve-se ou mesmo aumentou em alguns casos, dado que a STCP teve praticamente de manter os seus níveis normais de oferta e, em alguns períodos até aumentá-los, de acordo com os imperativos legais que forem surgindo, de modo a assegurar o serviço de transporte público à população, nas melhores condições de segurança.

9. Transpire

- Falta de meios humanos e materiais, que condicionam os níveis de oferta que se podem praticar. A impossibilidade para contratação de pessoal afeto à operação, quer para substituição quer para reforço de efetivos, e uma taxa de absentismo elevada podem condicionar o nível e a qualidade do serviço prestado. Por outro lado, atrasos no plano de renovação da frota de viaturas mais antigas, poderá implicar taxas elevadas de imobilização de viaturas, com consequente impacto na oferta a realizar, com consequentes implicações no serviço prestado aos clientes.
- Preço dos combustíveis, que dependem das oscilações dos mercados petrolíferos, nomeadamente pela existência de guerras, dado que é uma rubrica com muito peso nos gastos da empresa.
- Atraso no recebimento das compensações pelas obrigações do serviço, das compensações Andante e PART, dado o peso que estas rubricas têm na receita e tesouraria da empresa.
- 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

No seguimento da transferência da titularidade das ações da STCP do Estado para os seis municípios servidos pela rede de transporte da empresa, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, o disposto no ponto 4 do artigo 39º do RJSPE não se aplica a esta entidade.

No entanto a STCP em 2021 prosseguiu com os compromissos assumidos com os seus acionistas no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2021 aprovado para o ano. Os resultados finais de 2021 foram apresentados aos acionistas na reunião realizada em 08 de abril de 2022.

January June

III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Através do Ofício SAI_DGTF/2021/310 da DGTF, de 26 de janeiro de 2021, foi comunicado à STCP que a transferência das ações do Estado Português para os seis Municípios do Porto, ocorreu a 1 de janeiro de 2021.

A STCP, E.I.M., S.A. é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de sociedade anónima, de capitais exclusivamente públicos e com natureza intermunicipal.

A 31 de dezembro de 2021, o capital social da STCP, E.I.M., S.A., inteiramente subscrito e realizado, é de 90.000.000,00 euros, representado em 18.000.000 ações, em forma meramente escritural, com o valor nominal de 5,00 euros cada. A sua distribuição pelos acionistas é a seguinte:

- Município do Porto titular de 9.664.200 ações, num total de 48.321.000,00 euros, que representa 53,69% do capital.
- Município de Vila Nova de Gaia titular de 2.167.200 ações, num total de 10.836.000,00 euros, que representa 12,04% do capital.
- Município de Matosinhos titular de 2.156.400 ações, num total de 10.782.000,00 euros, que representa 11,98% do capital.
- Município da Maia titular de 1.729.800 ações, num total de 8.649.000,00 euros, que representa 9,61% do capital.
- Município de Gondomar titular de 1.310.400 ações, num total de 6.552.000,00 euros, que representa 7,28% do capital.
- Município de Valongo titular de 972.000 ações, num total de 4.860.000 euros, que representa 5,40% do capital.

O artigo 4º dos estatutos da STCP estabelece que "a emissão de ações será feita sob a forma escritural e nominativa, a menos que a Assembleia Geral delibere que a emissão de ações se faça sob a forma titulada, sendo estas, no entanto, convertíveis em ações escriturais, a requerimento e por conta dos interessados, após deliberação favorável da Assembleia Geral e nos termos legalmente previstos."

No artigo 6º dos estatutos está ainda estipulado que, "a cada 100 ações corresponde um voto, podendo os acionistas possuidores de um número inferior de ações agrupar-se de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem as condições necessárias ao exercício de direito de voto. E, que, "para conferir direito de voto, as ações devem estar averbadas em nome dos respetivos titulares no livro de registo da Sociedade pelo menos 15 dias antes da data marcada para a reunião da Assembleia Geral."

J. Pirecular

Di-

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

No artigo nº 2-A dos estatutos da sociedade está definido que a "atividade de transporte público rodoviário de passageiros na área urbana do Grande Porto, a ser exercida pela STCP não pode ser transmitida ou subconcessionada a outras entidades que não sejam de direito público ou de capitais exclusivamente públicos."

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais na STCP, E.I.M., S.A..

Januar Januar

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os membros do Conselho de Administração (1 janeiro a 30 de junho) detêm as seguintes participações sociais:

- O Presidente do Conselho de Administração, Eng. Manuel Queiró, detém 50% da Conprojur, Consultoria e Projetos Urbanos, Lda.
- A Vogal Executiva, Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça, detém uma participação de 27% na Clínica Vascular Dr. Luís Vilaça, Lda. e uma participação de 0,87% na Fisioshare – Gestão de Clínicas. S.A.
- O Vogal não Executivo Arquiteto, Avelino José Pinto de Oliveira, detém uma participação de 33% na Sociedade Comercial Limitada, Oval – Gabinete de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda e uma participação de 33% na Sociedade Comercial Limitada, OLV – Estudos, Serviços Técnicos, Gestão e Fiscalização de Obras, Lda.

Os membros do Conselho de Administração (1 de julho a 31 de dezembro) detêm as seguintes participações sociais:

- O Presidente do Conselho de Administração, Eng. Manuel Queiró, detém 50% da Conprojur, Consultoria e Projetos Urbanos, Lda.
- A Vogal Executiva, Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça, detém uma participação de 27% na Clínica Vascular Dr. Luís Vilaça, Lda. e uma participação de 0,87% na Fisioshare – Gestão de Clínicas. S.A.

Os restantes membros dos Órgãos Sociais não detêm direta ou indiretamente participações qualificadas noutras entidades (artigo 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º do Código dos Valores Mobiliários).

J. Fidewood

As participações sociais detidas pela STCP, E.I.M., S.A., a 31 de dezembro 2021, são as seguintes:

100,0%

STCP Serviços - Transportes Urbanos, Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda.

Tem como objeto social a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do desenvolvimento, gestão e exploração de soluções de mobilidade urbana.

TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE

O TIP é um Agrupamento Complementar de Empresas participado pela STCP, Metro do Porto e CP-Comboios de Portugal. Tem como missão promover a utilização do transporte público, permitindo uma cada vez maior e melhor mobilidade dos cidadãos da área metropolitana do Porto. São funções do TIP a gestão da bilhética intermodal de transportes.

33,3%

20,0%

Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.

A Transpublicidade – Publicidade em Transportes tem como atividade a exploração de toda e qualquer publicidade em veículos e instalações.

Metro do Porto, S.A.

A Metro do Porto tem como missão planear, conceber, construir, equipar e explorar um Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto, em regime de concessão atribuída pelo Estado.

16,6%

8,33%

OPT - Optimização e Planeamento de Transportes, S.A.

A OPT, Optimização e Planeamento de Transportes, S.A., tem como área nuclear o desenvolvimento de projetos de I&D para a gestão e otimização de sistemas de transportes públicos.

January R. P. January R. R.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

PARTICIPAÇÕES DA STCP EM ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES

ASSOCIAÇÕES EM QUE A STCP PARTICIPA

AEP - Associação Empresarial do Porto

Promoção e defesa da atividade empresarial.

ACP - Associação Comercial do Porto

Pretende ser um ponto de encontro e um centro de reflexão com vista à promoção do progresso e da ilustração da cidade do Porto e de toda a Região Norte.

CODIPOR - Associação Portuguesa de Identificação e Codificação de Produtos

Associação privada sem fins lucrativos que tem por objetivo a gestão em Portugal do sistema EAN-UCC para a identificação, codificação e localização de produtos e serviços a nível mundial. Dedica-se, ainda, ao acompanhamento, investigação, estudo, implementação e desenvolvimento de outros sistemas de codificação.

ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade

Entidade inspetora nos grandes projetos industriais e civis realizados em Portugal e envolvida em projetos I&D internacionais.

ATP - Associação de Turismo do Porto

A associação tem por fim promover externamente o Porto e Norte de Portugal como destino turístico, contribuindo decisivamente como catalisador da imagem de prestigio e notoriedade junto dos diversos mercados internacionais.

INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

A missão do INEGI é contribuir para o aumento da competitividade do tecido empresarial através da investigação e desenvolvimento, demonstração, transferência de tecnologia e formação nas áreas de conceção e projeto, materiais, produção, energia, manutenção, gestão industrial e ambiente.

AMTC - Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações

AMTC tem por objetivos a preservação de infraestruturas de reconhecido interesse histórico relacionadas com os transportes e as comunicações, a criação e manutenção.

AADP - Associação dos Amigos do Arquivo Distrital do Porto

Tem por objetivo contribuir para a promoção, salvaguarda e divulgação do acervo patrimonial do Arquivo Distrital do Porto e organizar ou patrocinar atividades culturais, educativas e científicas, nomeadamente conferências, seminários, exposições, espetáculos e outros eventos.

Associação dos "Amigos do Coliseu do Porto"

Tem como finalidade assegurar o funcionamento e exploração do Coliseu do Porto como equipamentos de grande relevância para a vida cultural, social e corporativa da cidade e da

J. Pierrich

Área Metropolitana do Porto, nomeadamente através da sua aquisição e gestão, direta ou indireta.

Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto

O Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto disponibiliza um serviço totalmente gratuito de resolução de conflitos de consumo na área dos Concelhos do Porto, Matosinhos, Maia e Vila Nova de Gaia.

Fundação Serralves

Tem como missão estimular o interesse e o conhecimento de públicos de diferentes origens e idades pela Arte Contemporânea, pela Arquitetura, pela Paisagem e por temas críticos para a sociedade e seu futuro, fazendo-o de forma integrada com base num conjunto patrimonial de exceção, no qual se destacam o Museu de Arte Contemporânea, a Casa e o Parque.

ORGANIZAÇÕES DAS QUAIS A STCP É MEMBRO

UITP - Union Internationale des Transports Publics

Associação que se autodefine como defensora mundial para o transporte público e mobilidade sustentável, bem como promotora de inovação no setor dos transportes públicos.

CT 148 - Comissão Técnica de Normalização

Desenvolvimento de normas aplicáveis às atividades e serviços prestados no transporte de passageiros, mercadorias e bens móveis, qualificação do pessoal e a segurança rodoviária.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável, uma vez que a 1 de janeiro de 2021, todas as ações que eram detidas pelo Estado Português, foram transmitidas para os municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, de acordo com a proporção estabelecida no Decreto-Lei nº 151/2019, de 11 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 175/2019, de 27 de dezembro, que define as condições para a intermunicipalização da STCP.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

A 1 de janeiro de 2021, a STCP passou a integrar o setor empresarial local. Pela atividade que exerce, nos municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, a empresa mantém relações comerciais com algumas entidades do setor local dos referidos municípios. As relações comerciais estabelecidas com as entidades do setor empresarial local no ano de 2021, estão descritas no nº 1 do Capítulo VIII, deste Relatório.

Rela

V. Órgãos Sociais e Comissões

A.Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado.

A 1 de janeiro de 2021 a STCP passou para a esfera intermunicipal, com a transferência da totalidade do seu capital social, do Estado para os municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, de acordo com a proporção estabelecida nos Decreto-Lei nº 151/2019, de 11 de outubro e Decreto-Lei nº 175/2019, de 27 de dezembro, passando a denominar-se de Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A..

É empresa uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e com natureza intermunicipal, nos termos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL).

Até ao dia 30 de junho de 2021, a STCP, E.I.M., S.A. adota o modelo de governo composto pela Mesa da Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas.

O modelo de governo da empresa assegura a separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, respeitando o estipulado no nº 1 do artigo 30º do RJSPE. A materialização da separação das funções de gestão e de supervisão concretiza-se pela existência de um Conselho de Administração que inclui administradores com funções executivas e administradores com funções não executivas e pela existência de um Conselhos Fiscal e de um Revisor Oficial de Contas.

Cargo	Órgãos Sociais até 30 de junho	Eleição			
	Mesa da Assembleia Geral				
Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	31-mai-19			
Vice-Presidente	Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas	31-mai-19			
Secretário	Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres	31-mai-19			
	Conselho de Administração				
Presidente Executivo	Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	01-set-19			
Vogal Executivo	Ângelo Augusto Santos Oliveira	01-jan-18			
Vogal Executiva	Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	01-jan-18			
Vogal Não Executiva	Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	01-jan-18			
Vogal Não Executivo	Avelino José Pinto de Oliveira	01-jan-18			
	Conselho Fiscal	==-			
Presidente	Luís Manuel Abrantes	31-mai-19			
Vogal Efetiva	Ana Alexandra Filipe Freitas	31-mai-19			
Vogal Efetivo	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	31-mai-19			
Vogal Suplente	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	31-mai-19			
	Revisor Oficial de Contas				
	Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.	19-mar-19			
	Representada pelo sócio Gabriel Correia Alves, ROC nº 784				

Após o dia 30 de junho de 2021, a STCP, E.I.M., S.A. adota o modelo de governo composto pela Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único.

Este modelo de governo da empresa assegura a separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização.

Cargo	Órgãos Sociais de 1 de julho até 31 de dezembro	Eleição
	Mesa da Assembleia Geral	
Presidente	Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres	30-jun-21
Vice-Presidente	Cláudia Manuela Fernandes Silveira Viana	09-dez-21
Secretária	Isabel do Céu Hora Bernardo	09-dez-21
	Conselho de Administração	
Presidente Executivo	Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	30-jun-21
Vogal Executivo	Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva	30-jun-21
Vogal Executiva	Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	30-jun-21
	Fiscal Único	
	Mazars & Associados SROC	30-jun-21
	Representada por José Rebouta, Revisor Oficial de Contas	30-jun-21
	Fiscal Único Suplente, representada por Patrícia Alexandra Faria Cardoso	

B. Assembleia Geral

 Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

De acordo com o definido no nº 2 do artigo 5º dos Estatutos da empresa, "o mandato dos titulares dos órgãos sociais é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos dos municípios participantes no capital social da sociedade". No entanto, os Estatutos definem também um Regime especial e transitório de mandatos dos titulares dos órgãos sociais, que estipula que: "O mandato dos titulares dos órgãos sociais eleitos ou nomeados pela primeira vez após a presente alteração dos Estatutos da Sociedade terá a duração de um ano (...)".

O nº 3 do artigo 5º estabelece que "Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido designados ou eleitos e mantêm-se em funções até à posse dos respetivos sucessores; os membros dos órgãos sociais que cessem funções antes de terminado o período do respetivo mandato, em virtude de renúncia, demissão, destituição, morte ou qualquer outra causa que impossibilite a continuação em funções são substituídos por membro suplente ou por membros nomeados em substituição, pelo período ainda não decorrido do mandato em curso."

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 7º dos Estatutos "(...) a Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo presidente da respetiva mesa, que inclui ainda um vice-presidente e um secretário (...)." O nº 1 do mesmo artigo define que "A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração ou o Fiscal Único o julguem necessário ou ainda quando a sua convocação seja requerida ao presidente da respetiva mesa

January P. January

por acionistas que representem, pelo menos, 5% do capital social e, ordinariamente, uma vez por ano."

A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, conforme estabelecido no artigo 6º nº 1 dos Estatutos da sociedade.

No quadro seguinte, apresenta-se a composição dos membros da Assembleia Geral, bem como a forma e a data em que foram designados, para o mandato em vigor no 1º semestre de 2021:

Mandato até 30 de junho de 2021

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
(Início-Fim)	Cargo	None	Forma (1)	Data
2019-2021	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	AG	31-mai-19
2019-2021	Vice-Presidente	Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas	AG	31-mai-19
2019-2021	Secretário	Carlos Maria Pinheiro Torres	AG	31-mai-19

Legenda: (1) Resolução (R) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

A situação do 2º semestre, consta do quadro seguinte:

Mandato a partir de 1 de julho de 2021

Mandato	Cargo	Nome	Designação		
(Início-Fim)	Cargo	Nonie	Forma (1)	Data	
2021-2022	Presidente	Carlos Maria Pinheiro Torres	AG	30-jun-21	
2021-2022	Vice-Presidente	Cláudia Manuela Fernandes Silveira Viana	AG	09-dez-21	
2021-2022	Secretário	Isabel do Céu Hora Bernardo	AG	09-dez-21	

Legenda: (1) Resolução (R) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

No artigo 7º Reuniões e Deliberações da Assembleia Geral, dos estatutos da STCP está definido que:"

- A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração ou o Fiscal Único o julguem necessário ou ainda quando a sua convocação seja requerida ao presidente da respetiva mesa por acionistas que representem, pelo menos, 5% do capital social e, ordinariamente, uma vez por ano.
- 2. (...)
- 3. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na reunião da Assembleia Geral sempre que a lei ou os estatutos não exijam maior número.
- 4. A Assembleia Geral para eleição dos membros dos órgãos sociais não pode deliberar sem que estejam presentes ou representados acionistas cujas ações representem, pelo menos, 51% do capital social."

J. Julius.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o definido nos artigos 5º e 8º dos estatutos da STCP:

- Os órgãos sociais da Sociedade são constituídos por Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único;
- É da competência da Assembleia Geral, eleger os membros da mesa da Assembleia Geral e os membros do Conselho de Administração;
- O mandato dos titulares dos órgãos sociais é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos dos municípios participantes no capital social da sociedade, sendo que pelo regime especial e transitório o mandato dos órgãos sociais eleitos ou nomeados pela primeira vez, terá a duração de um ano;
- Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido designados ou eleitos e mantêm-se em funções até à posse dos respetivos sucessores; os membros dos órgãos sociais que cessem funções antes de terminado o período do respetivo mandato, em virtude de renúncia, demissão, destituição, morte ou qualquer outra causa que impossibilite a continuação em funções são substituídos por membro suplente ou por membros em substituição, pelo período ainda não decorrido do mandato em curso.
- 2. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Nos Estatutos da STCP, está estabelecido no artigo 9º, nº 1 que "o Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais."

O artigo 5º dos estatutos da STCP estabelece:

- No seu nº 2 que "o mandato dos titulares dos órgãos sociais é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos dos municípios participantes no capital social da sociedade (...)."
- No seu nº 3 que "os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido designados ou eleitos e mantêm-se em funções até à posse dos respetivos sucessores; os membros dos órgãos sociais que cessem funções antes de terminado o período do respetivo mandato, em virtude de renúncia, demissão, destituição, morte ou qualquer outra causa que impossibilite a continuação em funções são substituídos por membro suplente ou por membros nomeados em substituição, pelo período ainda não decorrido do mandato em curso."

J. J. J. J. J. J. J. J. J. Re

Está ainda definido nos estatutos da sociedade o Regime especial e transitório de mandato dos titulares dos órgãos sociais, estabelecendo que "O mandato dos titulares dos órgãos sociais eleitos ou nomeados pela primeira vez após a presente alteração dos Estatutos da Sociedade terá a duração de um ano, aplicando-se o disposto no n.º 2 do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade apenas aos titulares dos órgãos sociais eleitos ou nomeados subsequentemente."

Em 2021, durante o 1º semestre, o **Conselho de Administração** da STCP é composto pelos seguintes membros:

Mandato até 30 de junho de 2021

Mandato	Cargo Nome		Desig	nação	Remun	eração
(Início-Fim)			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2019-2020	Presidente Executivo	Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	DUE	31-jul-19	n.a	n.a
2018-2020	Vogal Executivo	Ângelo Augusto Santos Oliveira	DUE	01-jan-18	n.a	n.a
2018-2020	Vogal Executiva	Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	DUE	01-jan-18	n.a	n.a
2019-2020	Voga Não Executiva	Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	DUE	01-jan-18	n.a	n.a
2018-2020	Vogal Não Executivo	Avelino José Pinto de Oliveira	DUE	01-jan-18	n.a	n.a

Número estatuário mínimo e máximo de membros - (número mínimo) / (número máximo)

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

No segundo semestre de 2021, o **Conselho de Administração** da STCP tem a seguinte composição:

Mandato a partir de 1 de julho de 2021

Mandato			Desig	nação	Remuneração	
(Início-Fim)	Cargo	Nome	Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2021-2022	Presidente Executivo	Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	AG	30-jun-21	n.a	n.a
2021-2022	Vogal Executivo	Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva	AG	30-jun-21	n.a	n.a
2021-2022	Vogal Executiva	Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	AG	30-jun-21	n.a	n.a

Número estatuário mínimo e máximo de membros - (número mínimo) / (número máximo)

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

9. Pidentel.

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração² e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes³, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

No 1º semestre de 2021, o Conselho de Administração da STCP era composto por cinco elementos: um presidente executivo, Eng.º Manuel Queiró, dois vogais com funções executivas, Eng.º Ângelo Oliveira e Dr.ª Isabel Botelho Moniz e dois vogais com funções não executivas, Eng.ª Paula Ramos e Arquiteto Avelino de Oliveira.

Os vogais não executivos, Engª Paula Cristina Ramos e Arq. Avelino Pinto de Oliveira, foram eleitos por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 29 de dezembro de 2017, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, para o mandato 2018-2020 e consideram-se como independentes, na medida em que não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Na Assembleia Geral de 30 de junho de 2021, foram eleitos para o Conselho de Administração: Eng.º Manuel Queiró, para **presidente**, Dra. Isabel Botelho Moniz e Dr. Rui Saraiva, **para vogais com funções executivas** e consideram-se como independentes, na medida em que não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

4. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Executivo - Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró

Data de Nascimento: 12 de novembro de 1954

Habilitações Académicas:

1983-1985: Mestrado de Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas (parte escolar), pelo Instituto Superior Técnico

1978: Licenciatura em Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

² Conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278.º e n.º 1 e 2 do artigo 407.º do CSC.

³ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria aferese nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Atividade Profissional:

Desde setembro de 2019: Presidente do Conselho de Administração da STCP, S.A.

2019 a 2019: Assessor do Município de Coimbra para a consultadoria do Aeroporto Regional do Centro

2013 a 2017: Presidente do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal EPE

2013 a 2016: Presidente do Conselho de Administração da CP Carga

2015 a 2017: Presidente do Conselho de Administração da EMEF, SA

2013 a 2014: Coordenador para a área Ferroviária do Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado (GITEVA)

2006 a 2012: Sócio-Gerente da Conprojur, Consultadoria e Projetos Urbanos, Lda, Coimbra

2005-2005: Administrador da Soturis – Sociedade Imobiliária e Turística, SA

1989 a 1993: Consultor, Projetista - IERU – Instituto de Estudos Regionais e Urbanos (Universidade de Coimbra)

1980 a 2012: Assistente, Professor Auxiliar da Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Laboratório de Urbanismo, Ordenamento do Território e Transportes.

1983-1985, 1985-1987, 1991-1995 e 1999-2002: Deputado à Assembleia da República (CDS)

1978-1980: Subtenente da Armada

Administrador Executivo - Ângelo Augusto Santos Oliveira

Data de Nascimento: 2 de outubro de 1973

Habilitações Académicas:

Especialista em Engenharia e Gestão Industrial (CNAEF 520)

Mestre em Direito e Segurança pela Universidade Nova de Lisboa (FDUNL) - 2015

Pós-graduado (conducente a Mestrado) em Gestão Logística pela EGP, Universidade do Porto - 2003

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) -1997

Atividade Profissional:

Desde janeiro de 2018 a 30 de junho de 2021: Administrador Executivo do Conselho de Administração da STCP, S.A.

Desde agosto de 2019 a 30 de junho de 2021: Administrador não-executivo do Conselho de Administração da TIP, ACE

Entre 2015 e 2016: Diretor-adjunto do Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social

Desde 1997: Exerceu funções ao nível de direção de operações, controlo de gestão e direção geral em quatro grupos económicos portugueses, tendo gerido a implementação de projetos e operações em diversos países

Outros Atividades profissionais:

Exerceu ainda as atividades de formador em diversas instituições, orador em eventos e autor de documentos na área da gestão, *corporate governance* e indústria

D. Fidheren

Vogal Executiva - Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça

Data de Nascimento: 29 de outubro de 1979

Habilitações Académicas:

Programa de Alta Direção de Empresas – PADE, pela AESE Business School – novembro de 2019 a maio de 2021

Mini-MBA em Gestão realizado em contexto empresarial, pelo Professor Jorge Vasconcellos e Sá - março de 2016 a junho de 2016

Pós-Graduação em Auditoria e Controlo de Gestão pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa (U.C.P. Porto) - outubro de 2004 a junho de 2005

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (F.E.P.) - setembro de 1997 a julho de 2002

Atividade Profissional:

Desde janeiro de 2018: Vogal Executiva do Conselho de Administração da STCP, S.A.

Janeiro de 2011 - dezembro 2017: Responsável pelo Controlo de Gestão do Grupo Base Holding

Setembro de 2008 - dezembro de 2010: Desempenho de funções na área do Controlo de Gestão na entidade Botelho Moniz Análises Clínicas

Setembro de 2002 - julho de 2008: Tax Sénior Consultant na empresa Ernst & Young

Março 2001 - julho 2001: Monitora da disciplina de Macroeconomia dos alunos provenientes dos Países Africanos de Língua oficial Portuguesa (PALOP) na Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Vogal Executivo - Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva

Dados Pessoais:

Nome: Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva

Ano de Nascimento: 1974

Residência: Porto

Habilitações Académicas:

1999 - Concluiu a Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, da Universidade Católica Portuguesa, no Centro Regional do Porto.

Atividade Profissional:

Julho 2021 – É membro executivo do Conselho de Administração da STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, SA.

Junho 2021 - Foi Business Intelligence Adviser, consultor independente.

Junho 2018 – maio 2021 - Foi desde 1 de junho de 2018 Diretor-Geral da empresa ROLLER TOWN – TRANSPORTES TURÍSTICOS CITADINOS, SA, empresa integrada no GRUPO BARRAQUEIRO.

Abril 2012 – maio 2018 - Foi Diretor de negócios de SightSeeing, na empresa DOURO AZUL – SOCIEDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA, SA do GRUPO MYSTIC INVEST / DOUROAZUL.

J. J. J. Jan.

Abril 2006 – março 2012 - Foi Administrador Executivo, membro do Conselho de Administração da STCP - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVO DO PORTO, SA.

Abril 2006 – março 2012 - Foi membro do Conselho de Administração da TRANSPUBLICIDADE – Publicidade em Transportes, SA.

Maio 2002 – **março 2006** – Desempenhou várias funções na UNICER – DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS, SA (SUPER BOCK GROUP), tendo alcançado a posição de Coordenador da Área de Desenvolvimento.

Maio 2001 – maio 2002 - Desempenhou funções como Diretor Comercial na empresa 'Imediata Webssentials – Soluções Integradas de Comunicação, S.A.', uma empresa do Grupo Imediata, holding de novas tecnologias, pertencente ao GRUPO AMORIM (Corticeira Amorim) e integrado na Amorim.com.

Junho 1999 - maio 2001 – Desempenhou varias funções no GRUPO JOSÉ MONJARDINO na área de Retalho e COMMERCIAL & INDUSTRIAL.

1998- Realizou um estágio profissional, no 'Finibanco, S.A'. ao abrigo do programa 'PEJENE - Programa de Estágios para Jovens Estudantes universitários Nas Empresas', promovido pela Fundação da Juventude.

1991- Participou como vendedor na Feira de Campismo e Caravanismo - Campisport, na Exponor - Porto, para a empresa 'Caravana, Lda'.

1990 - Prestou serviços de tradutor francês/português, para a Empresa do Jornal de Notícias, SA.

Outras Atividades:

Setembro 2020 – junho 2021 - Foi membro da Direção da ATP – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DO PORTO em representação da Classe H – Circuitos Turísticos / Animação Turística, eleito por unanimidade dos seus membros, para o Mandato 2020-2022.

2015 – 2021 - Foi membro da Direção da Delegação Regional Norte da ORDEM DOS ECONOMISTAS, para os mandatos para os triénios 2015-2017, e 2018-2021.

2000 – É membro da ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Formação Complementar:

2010 - Participou no Congresso Ásia-Pacifico organizado pela 'UITP – União Internacional de Transportes Públicos' sobre Financiamento das Empresas de Transportes, que decorreu em Hong Kong, em novembro.

2009 – Participou na II^a Conferência do Turismo e Hotelaria – O Turismo em Portugal após 2009, organizado pela Escola de Gestão do Porto – EGP – University of Porto Business School.

2006/07 — Frequentou o Seminário 'Economia e Finanças da Descentralização' que teve lugar na Associação Comercial do Porto e foi organizado pela Faculdade de Economia da Universidade Católica Portuguesa.

2005 — Frequentou o curso de 'Formação Pedagógica Inicial de Formadores', tendo obtido uma classificação final de 'Muito Bom', tendo obtido o respetivo C.A.P. como formador pelo I.E.F.P..

2000 - Participou na Ação de Formação subordinada ao tema "Encerramento e Prestação de Contas" promovida pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

1999 - Concluiu o Seminário de 'Liderança e Tomada de Decisão', na Universidade Católica Portuguesa, no Centro Regional do Porto, orientado pelos Mestre Camilo Valverde e Mestre Rui Lourenço.

1991/92- Frequentou com aprovação da cadeira de Civilisation Française, no Institut Français de Porto.

J. Timbulu

1987/91- Obteve o Diplôme Élémentaire de Langue Française (D.E.L.F.), no Institut Français de Porto.

Reconhecimentos de Mérito:

1998 – Obteve o Certificado de Mérito conferido pela 'Universidade Católica Portuguesa', na pessoa do Presidente do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa, pela participação em atividades extracurriculares de cariz académico.

Atividades Extracurriculares:

1998/99 - Colaborou como inquiridor no CESOP - Centro de Estudos e Sondagens de Opinião Pública, da Universidade Católica Portuguesa.

1997/99 - Colaborou no SERVIÇO DE CARREIRAS da Universidade Católica Portuguesa (hoje designado de ALUMNI).

1994/95 - Integrou a Comissão de Ano do 3º ano do Curso de Administração e Gestão de Empresas, da Universidade Católica Portuguesa.

1993/94 - Integrou a Comissão de Ano do 2º ano do Curso de Administração e Gestão de Empresas, da Universidade Católica Portuguesa.

Outras qualificações:

Domínio da língua Inglesa falada e escrita.

Domínio da língua Francesa falada e escrita

Conhecimentos de Tecnologias de Informação (sistema SAP, Sistema PRIMAVERA SOFTWARE, Sistema PHC).

Vogal Não Executiva - Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos

Data de Nascimento: 6 de julho de 1973

Habilitações Académicas:

Curso de Doutoramento em Planeamento do Território (não conferente de grau) pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra - 2017

Mestrado em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto - 2002

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto - 1997

Atividade Profissional:

Desde janeiro de 2018 a junho de 2021: Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da STCP, S.A.

Desde dezembro de 2020: Funcionária da Divisão de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM

Fevereiro de 2015 – novembro de 2020: Coordenadora da Unidade de Monitorização da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana do Departamento de Urbanismo da Gaiurb.

Janeiro de 2014 – janeiro de 2015: Coordenadora da Unidade de Monitorização do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM

Desde setembro de 2013: Investigadora do CITTA – Centro de Investigação do Território, Transportes e Ambiente, da FEUP, como aluna do programa doutoral em planeamento do território



Maio de 2011 - dezembro de 2013: Responsável pela Unidade Orgânica de Planeamento, na Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, em regime de cedência por interesse público

Outubro de 2010 – julho de 2012: Colaboradora externa, na empresa Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, SA

Fevereiro de 2008 - abril de 2011: Coordenadora da Unidade de Monitorização do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM

Julho de 2004 - janeiro de 2008: Funcionária do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM

Outubro de 2002 - julho de 2004: Funcionária do Departamento de Paisagem Urbana da Gaiurb, EEM

Fevereiro de 2001 – outubro de 2002: Bolseira de Investigação na Secção de Planeamento do Território e Ambiente, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Outubro de 1999 - fevereiro de 2001: Bolseira de Investigação (Bolsa de Técnica de Investigação, FCT) na Secção de Planeamento do Território e Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

1998 – 1999: Estagiária em Engenharia Civil, na Environmental Resources Management, Portugal (ERM, Portugal)

1998: Colaboradora no Projeto "RE -URBE", CCDR -N/FEUP/FAUP, na Secção de Planeamento do Território e Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

1997 – 1999: Bolseira de Investigação (Bolsa de Iniciação à Investigação Cientifica — PRAXIS XXI), a tempo parcial na Secção de Planeamento do Território e Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Publicações:

Publicação de artigos técnicos e científicos, em co-autoria, no âmbito do Planeamento, Transportes e Monitorização:

- Metro do Porto: Das Ideias aos Projectos (Ribeiro, Paula Vaz; 1997) publicado no site da Metro do Porto, SA http://www.metro-porto.pt [novembro de 2000];
- Estruturação Espacial, Transportes e Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto, Paula Vaz Ribeiro Ramos, Dissertação de Mestrado, FEUP/FAUP, 2002
- Metropolitan Dynamics, travel behaviour and the importance of new urban policies to achieve sustainable mobility: a local Perspective, Breda, Vázquez & P. Ribeiro-Ramos, University of Oporto, Faculty of Engineering, Portugal, 2002
- Housing location, mobility patterns and urban planning: a perspective from Metropolitan Area of Porto, Portugal, Isabel Breda-Vázquez, Paula Ribeiro-Ramos, Department of Civil Enginnering, University of Porto, Portugal, 2003
- Avaliação da programação estratégica definida em PDM: o caso particular da programação das áreas de expansão urbana com recurso à função monitorização, Manuela Juncal, Paula Ribeiro Ramos, Alberto Simões e Susana Madureira, Actas do Encontro ADURBEM 2010
- The role of institutions in the "Monitoring and Evaluation" indicators systems used in spatial planning, Paula Ribeiro-Ramos, Isabel Breda Vázquez e Fernanda Sousa, Atas do 42º congresso mundial do IAHS, Nápoles, Itália, 2018

Vogal Não Executivo - Avelino José Pinto de Oliveira

Data de Nascimento: 09 de dezembro de 1970

Habilitações Académicas:

Doutoramento em Antropologia do Espaço pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Fernando Pessoa – dezembro de 2012

Diploma Europeu de Estudos Avançados (DEA) - Universidade Politécnica da Catalunha – abril de 2004

Licenciatura no Curso Superior da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP) – julho de 1995

Atividade Profissional:

De janeiro 2018 a junho de 2021: Administrador Não Executivo da STCP, S.A.

Desde 2017: Exerce funções como Arquiteto Principal e Sócio na Empresa Oval - Arquitetura e Engenharia (funções exercidas também de 1993 a 2013)

Desde 2017: Exerce funções como Administrador e Sócio na Empresa OLV — Serviços Técnicos (funções exercidas também de 2010 a 2013)

Desde 2017: Professor Auxiliar no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Desde 2017: Professor Assistente na Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa no curso de "Mestrado Integrado em Arquitetura e Urbanismo" (funções exercidas também de 2005 a 2013)

Desde 1996 até 1999: Exerceu funções de Técnico Superior do Gabinete de Projetos da Câmara Municipal de Vila do Conde

1995: Exerceu funções de Arquiteto Principal no gabinete Deslocal - Planeamento, Arquitetura e Engenharia

De 1993 a 1994: Exerceu funções como Arquiteto Estagiário na Câmara Municipal do Porto

Publicações:

Livros:

- Oliveira, Avelino (2015). A Casa Compreensiva um percurso sobre a conceção arquitetónica das tipologias de habitação, editora Caleidoscópio, 269p.
- AMP (2014), Estratégia 2020, ed. AMP, Porto
- Capítulo de Livro: A cidade (euro) governável: Políticas e Instrumentos de Governação Urbana no Portugal 2020, ed. CAPP, Lisboa

Artigos académicos:

- Oliveira, A. & Guedes, L. (2015). Investigação sobre as ferramentas de qualificação do solo no planeamento urbano e arquitectónico do (Grande) Porto. Revista A Obra Nasce n.9. Ed. UFP. (87-106)
- Oliveira, A. et all (2014), A Casa e as suas Casas in Dossiê Casas, vol. 1, ed. IFCH-Unicamp, Brasil, 233pg
- Oliveira, Avelino (2012), "Um edifício que vejo todos os dias", in "a obra nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, nº 7, Porto, Universidade Fernando Pessoa, p. 71-77

2 Junior

- OLIVEIRA, Avelino (2007), "A gentil maturidade na obra de um arquitecto português moderno: O Hospital de Guimarães de Celestino de Castro"" in "a obra Nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º 5, Porto, Universidade Fernando Pessoa, p. 44 53
- OLIVEIRA, Avelino, FERREIRA, João C. (2007) "Cidade simbólica e cidade do quotidiano", Revista Portuguesa de Marketing nº 19, março 2007
- MAIA, R., FARIA, L.P., SUCENA, S. e OLIVEIRA, A (2004), "PORTO-GAIA CIDADE", in "a obra nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n. ⁰5, Porto, Universidade Fernando Pessoa Revista
- OLIVEIRA, Avelino (2003), "Uma casa como eu! Apontamentos dispersos e fragmentos didáticos sobre aquela a que chamaram a mais bonita casa do mundo", in "a obra nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º1, Abril 2004
- OLIVEIRA, Avelino (2003), "O Pensamento e Imaginário Lusitano nas obras dos Arquitectos Portugueses do século XX" in "a obra Nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n. º0, Porto, Universidade Fernando Pessoa, p.40 56.
- 5. Evidências da apresentação das declarações⁴ de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Em complemento dos mecanismos adotados na empresa em matéria de prevenção de conflito de interesses e da menção expressa de inexistência de quaisquer títulos de participação na sociedade pelos membros dos órgãos de fiscalização e administração, esclarece-se que nos termos do disposto do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os membros do conselho de administração efetuaram a declaração em conformidade.

As cópias das Declarações de Independência e as Declarações de Participações Patrimoniais, no âmbito dos artigos 51.º e 52.º, respetivamente, do Decreto-Lei n. º133/2013, de 3 de outubro, encontram-se em arquivo próprio na empresa.

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável, uma vez que todas as ações da empresa são detidas pelos municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre

g. P. januar

⁴ Tem-se por desejável ser adequadamente evidenciada a receção das declarações por parte dos destinatários. Para o efeito considere-se o que refere a Inspeção-Geral de Finanças no sítio na internet desta última, acedível através da hiperligação https://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/gestores-publicos.aspx. "(...) Para cumprimento desta obrigação legal, a IGF-Autoridade de Auditoria disponibiliza um formulário eletrónico ao qual o gestor público deve solicitar o acesso. (...). Após a receção da resposta com as respetivas credenciais de acesso, deve preencher integralmente a declaração e submete-la no sistema. Qualquer esclarecimento pode ser solicitado para o endereço de mail gestorespublicos@igf.gov.pt".

delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

A repartição de competências entre os órgãos sociais da sociedade está estipulada nos Estatutos da STCP e no Código das Sociedades Comerciais.

São considerados órgãos sociais da STCP, E.I.M., S.A., a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

No artigo 8 º dos estatutos da STCP são estabelecidas as **Competências da Assembleia Geral**, sendo que esta delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei ou os referidos estatutos lhe atribuam competência.

Compete, em especial, à Assembleia Geral:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- b) Eleger os membros da mesa da Assembleia Geral e os membros do Conselho de Administração;
- c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
- d) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma comissão de fixação de remunerações;
- e) Deliberar sobre os projetos de expansão das linhas exploradas pela empresa;
- f) Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, bem como a realização de investimentos, quando, em cada caso, o valor exceda o correspondente a 10% do capital social da Sociedade;
- g) Autorizar a aquisição e a alienação de participações sociais, neste último caso apenas quando o valor exceda o correspondente a 10% do capital social da STCP, E.I.M., S.A.;
- h) Deliberar sobre a emissão de obrigações.

No artigo 11º, nº 1 dos estatutos da STCP são estabelecidas as Competências do Conselho de Administração:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não cabiam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- b) Elaborar o relatório anual;
- c) Adquirir, alienar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais sem prejuízo do disposto nas alíneas f) e g) do número 2 do artigo 8º;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- e) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas do seu funcionamento interno;
- f) Constituir mandatários com os poderes considerados convenientes;
- g) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pela Assembleia Geral.

O mesmo artigo estabelece ainda no seu nº 2, que "o conselho de administração pode, dentro dos limites legais, delegar algumas das suas competências num ou mais dos seus membros."

R. Fishing

No artigo 12º, nºs 1 e 2, dos estatutos da STCP, relativamente às **Competências do Presidente do Conselho de Administração**, estabelece que compete ao presidente do Conselho de Administração dirigir a atividade do conselho e, em especial, convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração e zelar pela correta execução das deliberações do conselho. Estabelece ainda que, nas faltas ou impedimentos, o presidente é substituído pela vogal do Conselho de Administração por si designado para o efeito.

No artigo 14º dos estatutos da sociedade é estabelecido que a fiscalização dos negócios e atos da Sociedade compete a um Fiscal Único, que deve ser um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. O Fiscal Único terá sempre um suplente que será revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

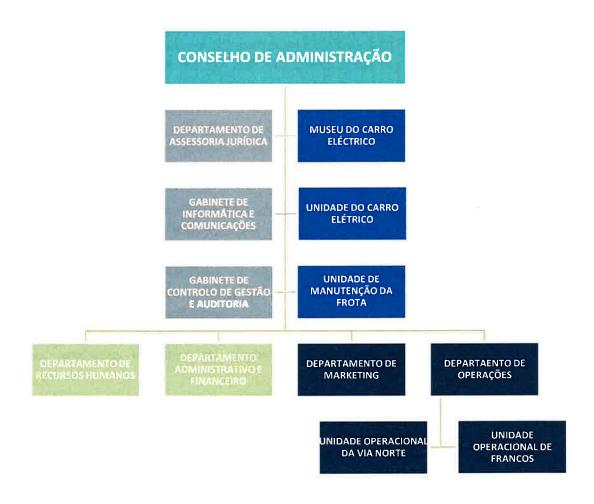
Acresce ainda que o Fiscal Único e o seu suplente são designados pelas assembleias municipais dos municípios participantes no capital social da Sociedade, sob proposta das respetivas câmaras municipais, que para tanto deverão consensualizar uma proposta única.

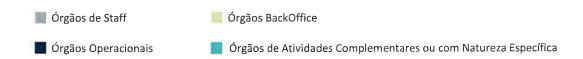
As Competências do Fiscal Único estão definidas no nº 4 do mesmo artigo e são as seguintes:"

- a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;
- Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da Sociedade e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional dos mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos atualizados na ótica do equilíbrio plurianual dos resultados;
- c) Emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa, com os correspondentes subsídios à exploração;
- d) Fiscalizar a ação do Conselho de Administração;
- e) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- f) Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da empresa;
- g) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- h) Remeter semestralmente aos municípios participantes informação sobre a situação económico-financeira da Sociedade;
- i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Sociedade, a solicitação do Conselho de Administração;
- j) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício;
- k) Emitir a certificação legal das contas."

O. livululu

A 31 de dezembro de 2021, a macroestrutura da empresa era a seguinte:





A Printing

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO

ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021:

PRESIDENTE EXECUTIVO

MANUEL QUEIRÓ

DEPARTAMENTO DE MARKETING

MUSEU DO CARRO ELÉCTRICO

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

ÂNGELO OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

UNIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA

UNIDADE DO CARRO ELÉTRICO E INFRAESTRUTURAS

GABINETE DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A AUTORIDADE DE SEGURANÇA E EXPLORAÇÃO

VOGAL NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIP

ADMINISTRADORA EXECUTIVA

ISABEL BOTELHO MONIZ

GABINETE DE CONTROLO DE GESTÃO E AUDITORIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

GERENTE DA STCP SERVIÇOS

S. January

DESDE 1 DE JULHO DE 2021:

PRESIDENTE EXECUTIVO

MANUEL QUEIRÓ

DEPARTAMENTO DE MARKETING

MUSEU DO CARRO ELÉCTRICO

GERENTE DA STCP SERVIÇOS

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

RUI SARAIVA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA

GABINETE DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

ADMINISTRADORA EXECUTIVA

ISABEL BOTELHO MONIZ

GABINETE DE CONTROLO DE GESTÃO E AUDITORIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

UNIDADE DO CARRO ELÉTRICO E INFRAESTRUTURAS

VOGAL NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIP

Re Re

No que se refere à delegação de competências para aprovação de despesas de investimento e despesas correntes, a empresa tem em vigor o procedimento PI_S411_02_REGRAS DE APROVAÇÃO, que foi atualizado no ano de 2018, que estabelece o seguinte:

Despesas de investimento

- 1. Despesas de investimento orçamentadas (previstas no Plano de Investimentos da empresa aprovado)
 - Valor até 10.000 euros: aprovação pelo Administrador da área
 - Valor acima de 10.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração
- 2. Despesas de investimento orçamentadas (previstas no Plano de Investimentos da empresa aprovado) e Projeto específico aprovado pelo CA
 - Aprovação pelo responsável (primeira linha) da área respetiva
- 3. Despesas de investimento não orçamentadas
 - Valor até 5.000 euros: aprovação pelo Administrador da área respetiva
 - Valor superior a 5.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração

Despesas correntes e serviços

Aquisições para stock:

- Valor até 250 euros: aprovação pelo Gestor de Stocks
- Valor igual ou superior a 250 euros e até 2.500 euros: aprovação pelo responsável da área de Aprovisionamentos
- Valor igual ou superior a 2.500 e até 15.000 euros: aprovação pelo responsável (primeira linha) da área respetiva
- Valor igual ou superior a 15.000 euros e até 30.000 euros: aprovação pelo Administrador da área respetiva
- Valor acima dos 30.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração

Aquisições para não stock:

- Valor até 2.500 euros: aprovação pelo responsável (primeira linha) da área respetiva
- Valor igual ou superior a 2.500 euros e até 15.000 euros: aprovação pelo Administrador da área respetiva
- Valor igual ou superior a 15.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração

Aquisições esporádicas de montante inferior ou igual a 250 euros – situEstado de exceção:

- Nas situações em que o processo de compra, quer pela especificidade dos bens, quer pela urgência na sua aquisição, é conduzido diretamente pelo departamento interessado e, no sentido de evitar excessiva complexidade formal (duplicação de processos), as faturas serão lançadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) quando validadas pelo responsável (primeira linha) da área respetiva.
- Nas aquisições por fundo de maneio, dada a especificidade da compra e tratando-se de um fornecedor esporádico, podem, desde que autorizadas por DAF e validadas pelo responsável da área respetiva, ser efetuadas por utilização do fundo de maneio.

Nas aquisições por fundo de maneio, dada a especificidade da compra e tratando-se de um fornecedor esporádico, podem, desde que autorizadas pelo Departamento Administrativo e

J. identile

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

Página 33 | 88

Financeiro e validadas pelo responsável da área respetiva, ser efetuadas por utilização do fundo de maneio.

Relativamente às **operações bancárias**, os movimentos requerem obrigatoriamente dois intervenientes, sendo sempre um deles, um elemento do Conselho de Administração.

- 8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo⁵, indicando designadamente:
 - a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas⁶;

Em 2021 foram realizadas vinte e cinco (25) reuniões do Conselho de Administração. Foram elaboradas atas para todas as reuniões realizadas. As ausências foram todas justificadas.

		ISTA DE PRESENÇAS DA	AS REUNIÕES DO CONSI	ELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A	Até 30 de junho de 20	021
Ata	Data	Eng. Manuel Queiró	Eng. Ângelo Oliveira	Dra. Isabel Botelho Moniz	Engª Paula Ramos	Arq. Avelino Oliveira
01.21	07/01/2021	S	S	S	S	S
02.21	21/01/2021	S	S	S	S	S
03.21	04/02/2021	S	S	S	S	S
04.21	18/02/2021	S	S	S	S	S
05.21	04/03/2021	S	S	S	S	AUSENTE
06.21	17/03/2021	S	S	S	S	S
07.21	08/04/2021	S	S	S	S	AUSENTE
08.21	27/04/2021	S	S	S	S	S
09.21	11/05/2021	S	S	S	S	AUSENTE
10.21	27/05/2021	S	S	S	S	S
11.21	11/06/2021	S	S	S	S	S
12.21	15/06/2021	S	S	S	S	S
13.21	28/06/2021	S	S	S	S	S

S = Sim (Presente)

Ata	Data	Eng. Manuel Queiró	Dr. Rui Saraiva	Dra. Isabel Botelho Moniz
01.21	08/07/2021	S	S	S
02.21	22/07/2021	S	S	S
03.21	27/08/2021	S	S	S
04.21	09/09/2021	S	S	S
05.21	23/09/2021	S	S	S
06.21	07/10/2021	S	S	S
07.21	21/10/2021	S	S	S
08.21	04/11/2021	S	S	S
09.21	25/11/2021	S	S	S
10.21	03/12/2021	S	S	S
11.21	16/12/2021	S	S	S
12,21	27/12/2021	S	S	S

S = Sim (Presente)



⁵ Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

⁶ A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro. Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

<u>CARGOS EXERCIDOS DENTRO E FORA DO GRUPO PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:</u>

Membro do CA	Acumulação de Funções até 30 de junho de 2021						
Wellibro do CA	Entidade	Função	Regime				
Ângelo Augusto Santos Oliveira	TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	Vogal do Conselho de Administração	Privado				
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	STCP SERVIÇOS - Transportes Urbanos, Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda.	Gerente	Privado				
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	Gaiurb, EM - Empresa Municipal de Urbanismo e Habitação de Vila Nova de Gaia	Coordenadora da Unidade de Monitorização da Divisão de Planeamento e Reabilitação do Departamento de Urbanismo	Público				
	Oval - Arquitetura e Engenharia	Arquiteto Principal e Sócio	Privado				
Avelino José Pinto de	OLV – Serviços Técnicos	Administrador e Sócio	Privado				
Oliveira	Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas da Universidade de Lisboa	Professor Auxiliar	Público				
	Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa	Professor Assistente	Privado				

Membro do CA	Acumulação de Funções desde 1 de julho de 2021		
	Entidade	Função	Regime
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	STCP SERVIÇOS - Transportes Urbanos, Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda.	Gerente	Privado
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	Vogal do Conselho de Administração	Privado

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

De acordo com os estatutos da STCP, artigo 8º, compete à **Assembleia Geral** deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, sendo que a Assembleia geral é composta pelos acionistas com direito de voto.

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

No artigo 14º, é definido que a fiscalização dos negócios e atos da Sociedade compete a um **Fiscal Único**, que deve ser um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. O Fiscal Único é designado pelas assembleias municipais dos municípios participantes no capital social da Sociedade, sob proposta das respetivas câmaras municipais, que deverão consensualizar uma proposta única. De entre as competências do Fiscal Único destacam-se a de fiscalizar a ação do Conselho de Administração e a de emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício.

 d) Comissões⁷ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável, dado que não se encontram definidas comissões.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

De acordo com o Artigo 14º Fiscal Único, dos Estatutos da STCP,

- "1- A fiscalização dos negócios e atos da Sociedade compete a um Fiscal Único, que deve ser um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
- 2 O Fiscal Único terá sempre um suplente que será Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
- 3 O Fiscal Único e o seu suplente são designados pelas assembleias municipais dos municípios participantes no capital social da sociedade, sob proposta das respetivas câmaras municipais, que para tanto deverão consensualizar uma proposta única."
- 2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

CONSELHO FISCAL:

Mandato até 30 de junho de 2021

Página 36 | 88

⁷ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

⁸ Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1, 3, 4 e 5 deste tópico D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico E. Revisor Oficial de Contas (ROC).

Mandato	Mandato Cargo	Nome	Desig	Designação	
(Início - Fim)		La transfer de la constante de	Forma (1)	Data	
2019-2021	Presidente	Luís Manuel Abrantes	AG	31-mai-19	
2019-2021	Vogal Executiva	Ana Alexandra Filipe Freitas	AG	31-mai-19	
2019-2021	Vogal Executivo	Paulo Jorge Rodrigues Mateus		31-mai-19	
2019-2021	Vogal Suplente	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	AG	31-mai-19	

Número estatuário mínimo e máximo de membros - (4) / (4)

FISCAL ÚNICO:

Mandato a partir de 1 de julho de 2021

Mandato Cargo (Início - Fim)	Nome	Designação		
	<u>, 19 , 2 </u>	Forma (1)	Data	
2021-2021	Fiscal Único	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Mazars & Associados, SROC, S.A.	AG	30-jun-21

⁽¹⁾ Assembleia Geral (AG)

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos.

Presidente - Luís Manuel Abrantes

Data de Nascimento: 1955 Habilitações Académicas:

2005 — Mestrado em Gestão e Administração de Empresas, pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa

2002 - MBA, pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa

1998 – Pós-Graduação em Gestão Empresarial, pelo ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão

1997 – Pós-Graduação em Banking and Financial English Language, no Euromoney Training Waddan College

1980 – Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Atividade Profissional:

Desde 31 maio 2019 - Presidente do Conselho Fiscal da STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.

janeiro 2017 a janeiro 2019 - Assessoria da Área Administrativa e Financeira, da Vigent Group SGPS, S.A.

setembro 2012 a janeiro 2017 – Diretor e Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro, da *Metalcon Investimentos SGPS, S.A.*

março 2012 a junho 2016 – Administrador, Membro da Comissão Executiva e Diretor Financeiro, da EPME – Empresa Portuguesa de Montagens Elétricas, S.A.

Desde maio 2001 - Consultor Financeiro, da EPME – Empresa Portuguesa de Montagens Elétricas, S.A.

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

Página 37 | 88

⁽¹⁾ Assembleia Geral (AG)

Desde dezembro 2013 - Gerente da SOLIDTRADE - Importação e Exportação, Lda.

junho 2011 a março 2012 - Coaching e Consultoria de Estratégia e Gestão Empresarial, da *Porfírio Machado Correia, S.A.- Artigos de Limpeza*

outubro 2001 a junho 2004 - Coaching e Consultoria Contabilística e Fiscal, da Vebego - Services S.A.

novembro 2001 a março 2002 – Consultoria Financeira, na MR – Estudos para Calçados, Lda.

janeiro 2001 a abril 2001 - Consultoria de Gestão, na Onara - Indústria e Comércio de Têxteis, Lda.

março 2000 a outubro 2000 - Administrador Executivo, em representação das sociedades de capital de risco: Espírito Santo S.A. e PME – Capital de Risco S.A., da *GROWELA - Fábrica Portuguesa de Calçado S.A.*

março 1989 a setembro 1999 - Diretor Financeiro e Administrativo, da MONTEIRO, RIBAS – Indústrias SA

novembro 1982 a março 1989 - Diretor do Serviço de Custos e Controlo Orçamental, da MONTEIRO, RIBAS – Indústrias SA

1992 a setembro 1999 – Gerente e Diretor Financeiro, da OLIVEIRA & RIBAS – Mediadora de Seguros Lda.

março 1979 a novembro 1982 - Técnico Superior, da CCRN – Comissão de Coordenação da Região Norte

Docência:

Desde 2005 – Universidade Católica Portuguesa, MBA´s e diversas Pós-Graduações, como docente convidado (Contabilidade Financeira, Contabilidade de Gestão, Análise Financeira).

Desde 2001 - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, (Análise Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade de Gestão)

1980-1989 - Faculdade de Economia da Universidade do Porto (Economia e Contabilidade)

Outras competências e projetos:

- . Técnico Oficial de Contas Cédula profissional de inscrição na OTOC nº 8897, Admissão: ano de 1980
- . Coordenação de equipas de alta-direção e de gestão operacional (Membros do Board, Diretores de Business Units (BU´s), Diretores Operacionais);
- . Acompanhamento da gestão e reporting da atividade de empresas participadas de Sociedades de Capital de Risco;
- . Coaching em termos de Gestão e Estratégia Empresarial;
- . Coordenação de equipas de Departamentos de Gestão Financeira, Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão;
- . Negociação com Instituições Financeiras (Banca e Seguros, Sociedades de Capital de Risco e Venture Capital), Organismos do Estado (Institutos Públicos e Direções Regionais);
- . Avaliação, implementação de diversos projetos de crescimento, reestruturação/ redimensionamento e/ou expansão de Empresas/Grupos Empresariais (downsizing, aquisições, concentrações);
- . Planos de Liquidação de empresas no âmbito do CIRE (Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas);
- . Planos de Viabilização, com negociação dos planos com os credores da empresa;
- . Start-up de "Hotel & SPA 5*": definição de plano de investimentos/financiamento e negociação financeira com a Banca e Fundos de Investimento Imobiliários;
- . Diagnósticos Económicos e Financeiros de diversas Empresas/Negócios;



- . Conceção e implementação de sistemas de Contabilidade Analítica e de Controlo de Gestão e respetivos modelos mensais de reporting de informação com apuramento de Resultados por Departamentos/Áreas de Negócio e/ou por Obras ou Projetos em múltiplas empresas;
- . Definição e implementação de sistemas de informação SAP, SAGE XRT Treasury e diversos outros sistemas de informação ERP;
- . Planeamento Contabilístico, Fiscal e Auditoria Interna.

Vogal Efetiva - Ana Alexandra Filipe Freitas

Data de Nascimento: 30 de junho de 1970

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Atividade Profissional:

Desde 1 agosto 2014 - Chefe da Divisão de Garantias e Empréstimos da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças;

Desde abril 2008 - Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.;

De dezembro de 2002 a maio de 2005 - Secretária da Mesa da Assembleia-Geral do Hospital de Egas Moniz, S.A.;

Desde junho de 1994 - Técnica Superior na Divisão de Garantias e Empréstimos da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças.

Formação Complementar Especializada:

Curso de Formação em Gestão Pública – FORGEP 2016/2017 do ISCTE – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA – IPPS-IUL – Instituto para as Políticas Públicas e Sociais.

Curso de formação qualificante em Mercados Financeiros, pelo Instituto de Formação Bancária.

Vogal Efetivo - Paulo Jorge Rodrigues

Data de Nascimento: 30 de agosto de 1971

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração - ramo Administração Pública, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2004;

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2001.

Atividade Profissional:

Desde março de 2013 - Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a desempenhar funções na Direção de Serviços de Participações do Estado, desde março de 2013;

De agosto de 2010 a fevereiro de 2013 - Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão de Recursos

A. Lieuriu

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

Página 39 | 88

Humanos e Financeiros, com responsabilidades na área da Gestão Orçamental, Contabilidade e Prestação de Contas;

De março de 2005 a julho de 2010 - Técnico Superior da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão Financeira:

Outras funções desempenhadas:

Desde junho de 2014 - Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.:

Desde novembro de 2019 - Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da Silopor - Empresa de Silos Portuários, S.A. (Em liquidação);

Desde julho de 2018 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.;

Outras competências e projetos:

- Técnico Oficial de Contas Cédula profissional de inscrição na OTOC № 66764
- **Desde 2015** Representante do Estado em diversas Assembleias-Gerais de Empresas do Setor Empresarial do Estado.

Vogal Suplente - Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais

Data de Nascimento: 25 de março de 1960

Habilitações Académicas:

Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa, em 1983

Atividade Profissional:

Desde outubro de 2012 — Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), em regime de substituição

abril de 2008 a setembro de 2012- Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da DGTF, em regime de substituição

junho de 2007 a abril de 2008 — Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da DGTF, em regime de substituição

abril de 2000 a junho de 2007 - Diretora do Gabinete de Prospetiva e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro (DGT)

abril de 1993 a abril 2000 - Chefe de Divisão da área de Coordenação Orçamental e Bonificações da DGT

1987 a 1993 — Técnica Superior do Tesouro tendo exercido funções nas seguintes Direções da DGT: Operações Cambiais; Planeamento, Organização e Coordenação; e Gabinete de Estudos

Outras funções e atividades desempenhadas:

Desde maio 2019 - Vogal suplente do Conselho Fiscal da STCP, S.A.

Desde abril de 2019 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Administração do Porto de Aveiro, S.A.

Desde novembro de 2017 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Desde outubro de 2017 – Representante do Ministério das Finanças na Comissão Interministerial de Acompanhamento do Fundo da Língua Portuguesa

Desde setembro de 2016 – Representante do Ministério das Finanças no Conselho Numismático da INCM, SA

P. France

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

Desde novembro de 2015 – Representante da DGTF no projeto de criação da Entidade Contabilística Estado

Desde outubro de 2012 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, S.A.

De agosto de 2012 a maio de 2017 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Carris, S.A.

Desde agosto de 2012 – Representante da DGTF na Comissão Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE

Desde junho de 2010 – Representante da DGTF na Comissão de Investimentos do Fundo de Modernização do Comércio

Desde março de 2009 – Representante da DGTF na Comissão de Gestão Técnica do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

Desde abril de 2008 - Vogal do Conselho Fiscal da APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.

Desde abril de 2008 - Membro do Grupo para o Acompanhamento Permanente da Moeda Metálica

De 2007 a novembro de 2013 – Vogal do Conselho Fiscal da SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Desde 2007 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA

De 2004 a fevereiro de 2008 - Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

De 2004 a maio de 2019 — Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA

De 2002 a 2005 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital de São Bernardo, SA

De 2002 a 2004 - Representante da Direção-Geral do Tesouro no grupo de trabalho que apresentou um projeto de diploma sobre crédito bonificado para Pessoas com Deficiência

De 1999 a 2004 - Vogal do Conselho Fiscal da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, SA

De 1998 a 2000 - Representante da Direção-Geral do Tesouro no grupo de trabalho que elaborou os projetos de diplomas que regulam o regime da concessão de crédito à aquisição, construção e realização de obras em habitação — Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro, e posteriores alterações

1998 — Representante da Direção-Geral do Tesouro na Comissão de Estudo do Regime Jurídico Relativo aos Auxílios Públicos

Formação Profissional Especializada:

Curso "FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública" (Instituto Nacional de Administração)

Curso "Formação de Formadores" (Instituto do Emprego e Formação Profissional)

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Não existe o órgão Auditor Externo na STCP, E.I.M., S.A.. A empresa dispõe de um Fiscal Único e de um suplente que são designados pelas assembleias municipais dos municípios participantes no capital social da sociedade, sob proposta das respetivas câmaras municipais, que fiscalizam os negócios e atos da Sociedade.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.
Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A. Página 41 | 88

Os órgãos sociais da Empresa bem como as suas funções estão definidas nos Estatutos da STCP.

6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Não aplicável. Os Órgãos Sociais da STCP, E.I.M., S.A., os órgãos sociais da Sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

- 7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:
 - a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Durante o primeiro semestre de 2021, o Conselho Fiscal enquanto órgão social da STCP, realizou 5 reuniões, nas quais participaram todos os seus membros.

Nº Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
4	Meios telemáticos	Prof. Dr. Luís Abrantes (PCF), Dra. Ana Freitas (VCF), Dr. Paulo Mateus (VCF)	não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Prof. Dr. Luís Abrantes (PCF), Dra. Ana Freitas (VCF), Dr. Paulo Mateus (VCF), Dr. Gabriel Alves e Dra. Catarina Pinheiro (em representação da RCA- ROSA, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, S.A.)	não se verificaram ausências

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Os membros do Conselho Fiscal não exerceram cargos em empresas do grupo.

As funções desempenhadas fora do grupo pelos membros do Conselho Fiscal, durante o ano de 2021, foram as seguintes:

- Presidente do Conselho Fiscal Dr. Luís Manuel Abrantes
 - Consultor Financeiro, da EPME Empresa Portuguesa de Montagens Elétricas, S.A., desde maio de 2001
 - Gerente da SOLIDTRADE Importação e Exportação, Lda, desde dezembro de 2013
 - Docente convidado da Universidade Católica Portuguesa, desde 2005
 - Docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, desde 2001
- Vogal Efetiva do Conselho Fiscal Dra. Ana Alexandra Filipe Freitas
 - Chefe da Divisão de Garantias e Empréstimos da Direção de Serviços de Apoios Financeiros da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde agosto de 2014.
- Vogal Efetivo do Conselho Fiscal Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus
 - Técnico Superior a desempenhar funções na Direção-Geral do Tesouro e Finanças.



E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Na Assembleia Geral de 30 de junho, foi deliberado que a fiscalização da STCP seria efetuada por um Fiscal Único, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Mazars & Associados, SROC, S.A., inscrita na ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o nº 51 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161394, representada pelo Dr. José Fernando Abreu Rebouta, como membro efetivo, inscrito na OROC sob o nº 1023 e na CMVM sob o n.º 20160637 e, pela Dra. Patrícia Alexandra Faria Cardoso, como membro suplente, inscrita na OROC sob o nº 1483 e na CMVM sob o n.º 20161093.

O Fiscal Único e o seu suplente foram designados pelas assembleias municipais dos municípios participantes no capital social da sociedade e de acordo com o regime especial e transitório do mandato dos órgãos sociais, dos atuais estatutos da STCP terá a duração de um ano.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

O Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, estabelece nos seguintes números do seu Artigo 54º:

- "nº 2 Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos."
- "nº 3 Nas entidades de interesse público, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos."
- "nº 4 O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização."
- 3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa,

). Time were

incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

Mandato	Cargo	ldentificação SR	oc/roc		Designação		ão		Nº de anos de funções
(Início - Fim)		Nome	Nº de Inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	exercidos no grupo	exercidas na sociedade
2021 - 2021	Fiscal Único	MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Representado pelo sócio José Fernando Abreu Rebouta	51	20161394	AG	30-jun-21	30-set-21		ì

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual 2021 (€)
	Bruta
MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Representado pelo sócio José Fernando Abreu Rebouta	29 200
	29 200

Nota: inclui o valor de 1 950€ relativo à auditoria relacionada com contas consolidadas (ISA 600)

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Mazars & Associados, SROC, S.A., não prestou qualquer outro serviço à STCP no ano de 2021.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

 Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

A figura de Conselho Consultivo, não se aplica à STCP, de acordo com os seus estatutos.



G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

A figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, de acordo com os seus estatutos

2. Explicitação⁹ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, de acordo com os seus estatutos.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

A figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, de acordo com os seus estatutos.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede¹⁰ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

A figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, de acordo com os seus estatutos.

O. Timewill

⁹ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

¹⁰ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, alterada pela Lei n.º 35/ 2018, de 20 de julho.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

Na alínea c) do nº 2 do artigo 8º dos estatutos da STCP está estabelecido que compete, em especial, à assembleia geral "deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital".

2. Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

A STCP não tem um órgão específico disponível, onde os seus colaboradores possam reportar eventuais irregularidades ou práticas ilícitas.

No entanto, empresa dispõe de um conjunto de regras internas que lhe permite atuar de forma preventiva, com vista à dissuasão de irregularidades, e que são divulgados por todos os trabalhadores (no portal da empresa) e pelo público em geral (site da STCP):

- Sistema de Gestão da Qualidade, certificado por normas internacionais
- Código de Ética e Conduta
- Código de Boa Conduta Assédio no Trabalho
- Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Plano de Igualdade
- Regulamento Interno de Proteção de Dados

O Conselho de Administração (CA) da empresa promove o diálogo permanente com as organizações representativas dos trabalhadores (ORT), que acompanham a atividade da empresa.

A STCP tem implementado e certificado um sistema integrado de qualidade, ambiente e segurança e saúde do trabalho que integra um conjunto de procedimentos com vista a identificar e comunicar não conformidades, isto é, desvios aos requisitos aplicáveis, sejam estes relacionados com legislação, com regulamentos adotados ou procedimentos definidos internamente.

Quando é detetada uma não conformidade, no decorrer de auditorias efetuadas todos os anos – auditoria de conformidade legal, auditoria interna ou efetuada por entidades externas com vista à renovação da certificação, em determinado processo da empresa, a mesma é formalizada de acordo com o procedimento interno e são definidas ações corretivas com o gestor do processo em causa, de forma a resolver o problema identificado.

A STCP iniciou em 2021 a implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção, de acordo com a norma de referência ISO 37001, com o objetivo de garantir a transparência da organização. A implementação de um Sistema de Gestão Anticorrupção segundo a ISO 37001, permitirá à STCP:

- Cumprir com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção (ENCC 2020-2024) e com as recomendações do CPC –Conselho de Prevenção da Corrupção.
- Prevenir, controlar e minimizar os Riscos de ocorrências de fenómenos corruptivos e fraudulentos, gerando e reforçando o Valor para a STCP e seus stakeholders, protegendo a Marca, a Imagem e a Reputação da STCP.

- Permitir uma candidatura mais sólida a fundos comunitários que possam exigir a adoção de uma Política Anticorrupção.
- O reforço do Sistema Integrado de Gestão com a vertente anticorrupção através da normalização de procedimentos que beneficiam a gestão interna e a comunicação, dado que a norma ISO 37001 já possui a estrutura de gestão comum às normas da Qualidade (ISO 9001), Ambiente (ISO 14001) e Segurança e Saúde no Trabalho (ISO 45001).
- 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Em dezembro de 2009, a STCP dando cumprimento à recomendação nº 1/ 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, onde estão identificados os principais riscos e as medidas a adotar para a sua prevenção e os mecanismos de controlo interno e externo existentes. Este documento teve a sua primeira revisão em junho de 2012 e está disponibilizada aos trabalhadores através do portal e, ao público em geral, no site da empresa.

Com a implementação da norma ISO 37001, todos os documentos corelacionados com a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas estão a ser revistos.

Complementarmente, a STCP irá:

- Definir uma Política de Gestão Anticorrupção da STCP.
- Enquadrar a Função de Conformidade Anticorrupção.
- Enquadrar a Função de Órgão de Governação.
- Definir o(s) Canal(is) de Denúncia.

De acordo com o referido na parte IV do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, anualmente é elaborado um relatório de acompanhamento, ou seja, uma avaliação da aplicação do plano, que tem por objetivo a validação da aplicação dos procedimentos estabelecidos pelos diversos departamentos e da sua consistência tanto do ponto de vista funcional como administrativo.

Uma vez que se encontra em revisão o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas e procedimentos associados, não foi elaborado o respetivo relatório de avaliação do ano de 2021.

B. Controlo interno e gestão de riscos¹¹

 Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

¹¹ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

De acordo com o previsto na alínea d) do artigo 5º do Estatuto do Gestor Público são deveres dos membros do Conselho de Administração a avaliação e a gestão dos riscos inerentes à atividade da Empresa.

A STCP tem, desde há 13 anos, o seu Sistema de Gestão certificado. Ao longo deste período tem vindo sucessivamente a efetuar a transição para as versões mais recentes das normas de Gestão da Qualidade (ISO 9001), de Gestão Ambiental (ISO 14001) e de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (ISO 45001).

Desta forma, a empresa mantém atualmente o seu Sistema de Gestão certificado pelas mais recentes versões das referidas normas com o objetivo de ir ao encontro das expetativas dos seus Clientes, Colaboradores e Partes interessadas.

A STCP possui um sistema documental que integra, de forma articulada, todos os tipos de documentos da empresa, assim como todos registos de origem interna e externa (procedimentos, regulamentos, atas, relatórios, contratos, entre outros).

Destacam-se alguns dos documentos de controlo interno:

- Manual do Sistema Integrado de Gestão;
- Manual de Estrutura, onde se encontram definidas as atribuições de cada departamento / área da macroestrutura da empresa;
- Regulamento Interno de Proteção de Dados, já elaborado de acordo com o RGPD e a nomeação de um DPO (Encarregado da Proteção de Dados);
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, divulgado a todos os trabalhadores, e disponível na intranet da STCP;
- Plano da Igualdade;
- Medidas de Autoproteção;
- Política de Prevenção de Acidentes Graves.

O Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho implementado na STCP, está sujeito a auditorias internas e externas, bem como à verificação da sua conformidade legal. A renovação da certificação do Sistema Integrado de Gestão, depende dos resultados de avaliação destas auditorias.

A STCP planeia e desenvolve o seu negócio de acordo com o modelo de gestão que considera a "Análise de Contexto" e as "Expectativas dos *Stakeholders*", definindo os seus "Objetivos Estratégicos" e desdobrando o seu Plano de Negócios através da sua Estrutura Orgânica e dos seus Processos de gestão, operacionais e de suporte, considerando em permanência o princípio da Melhoria Contínua.

Integrada pelas normas de certificação do Sistema de Gestão, a STCP desenvolveu a sua Matriz de Riscos e Oportunidades, estratificada por cada processo.

Com o desenvolvimento da Pandemia Covid-19 e das diversas situações de estado de emergência e calamidade foi evidente a necessidade de incluir nesta Matriz de Riscos e Oportunidades, o

Ja Pinne

impacto que situações deste tipo poderão ter na empresa. Uma pandemia como a que se viveu durante os últimos dois anos, não deve ser vista apenas como uma ameaça, mas também como uma oportunidade para a empresa, que não pode deixar de operar, sendo o garante da mobilidade dos seus clientes. Deste modo, alterações no comportamento dos clientes e dos colaboradores e dos seus impactos na atividade da STCP, podem e devem ser vistas na análise de riscos e oportunidades.

A empresa tem ainda um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que contempla os principais riscos a que a empresa se encontra exposta no exercício da sua atividade, neste âmbito.

Anualmente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão são realizadas auditorias aos processos da empresa de forma a verificar se é dada resposta aos requisitos estabelecidos, tanto legais, normativos, regulamentares, externos e internos. Estas auditorias permitem avaliar o cumprimento e a eficácia dos processos internos.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

As entidades com as principais responsabilidades em matéria de auditoria são o Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria e os gestores do Sistema Integrado de Gestão, nas vertentes Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho. Em resultado da aplicação das metodologias estabelecidas, conclui-se que todas as áreas da empresa têm responsabilidades na gestão e controlo de riscos inerentes às atividades que desenvolvem, em função da tipologia de riscos considerados.

A identificação dos riscos é efetuada a nível da gestão dos processos, pelo gestor respetivo. A classificação dos riscos é baseada numa matriz de probabilidade de acontecimento x impacto.

O Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria realiza auditorias programadas e/ou esporádicas a processos da empresa e demais normativos internos e externos que deve cumprir.

A empresa tem um elemento responsável com as funções de Autoridade de Segurança de Exploração, que para além das suas responsabilidades emanadas legalmente, coordena a gestão global de riscos de segurança, tanto na operação como nas instalações.

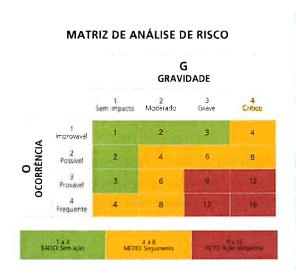
O Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho implementado na STCP, está sujeito a auditorias internas e externas no âmbito, bem como à verificação da sua conformidade legal. A renovação da certificação do Sistema Integrado de Gestão depende dos resultados de avaliação destas auditorias.

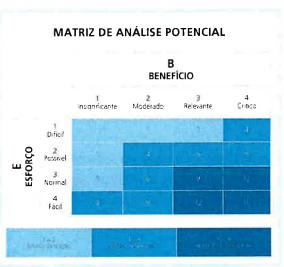
3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A STCP introduz no planeamento, monitorização e controlo do Sistema Integrado de Gestão (SIG) a avaliação de Riscos e Oportunidades nos seus Processos de Negócio de acordo com as sugestões e

J. Pirminu

exigências das normas de referência. Esta análise e avaliação é executada, no mínimo, para todos os Processos do Sistema de acordo com uma metodologia que se encontra documentada no SIG e que assenta no seguinte:





A determinação dos Riscos de cada um dos Processo cabe a cada responsável pelo processo.

O responsável deverá caracterizar os riscos, graduá-los e implementar planos de ação, sempre que justificável, para os que apresentem os máximos de classificação de risco (probabilidade de acontecimento x impacto).

- O nível de Risco é o produto dos fatores G x O e que perante as graduações elevadas determinam ações corretivas ou de melhoria;
- O nível de Oportunidade é o produto dos fatores B x E e que perante as graduações elevadas determinam ações corretivas ou de melhoria.

As auditorias realizadas internas e externas permitem avaliar se as medidas de gestão de risco são adequadas ou se é necessário proceder à sua revisão.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

A estrutura da organização é definida pelo Conselho de Administração da STCP e divulgada por Ordenação do próprio Conselho de Administração a todos os colaboradores da empresa.

A empresa dispõe de um *Enterprise Resource Planning* (ERP) onde estão definidas de forma automática as estratégias de validação e aprovação de aplicação transversal à empresa. A alteração destas estratégias está dependente de decisão do Conselho de Administração.

No que diz respeito aos limites materiais da delegação de competências, a STCP tem estabelecido nos seus Procedimentos Internos os limites de competência para aprovação de despesas de investimento e despesas correntes.

É também avaliado o cabimento orçamental da maior parte das aquisições de bens e serviços, e de investimentos.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

De acordo com o mencionado nos pontos anteriores, o controlo de riscos na STCP é efetuado por várias áreas funcionais, consoante a tipologia de riscos em análise, encontrando-se fortemente envolvidas as direções da empresa.

Para além das responsabilidades atribuídas, por inerência de função, aos responsáveis de cada área orgânica da empresa, existem ainda responsáveis nomeados para funções específicas como as que a seguir se enumeram:

- Gestor do Sistema Integrado de Gestão;
- Autoridade de Segurança da Exploração;
- Gestor do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Gestor do Sistema de Gestão do Ambiente;
- Gestor do Sistema de Gestão da Higiene e Segurança do Trabalho;
- Está instituída a figura de Gestor de Contrato;

Está nomeado o Encarregado de Proteção de Dados (DPO - Data Protection Officer)

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

Os Principais riscos identificados da STCP são os seguintes:

Riscos de pandemias e de estados de emergência

Risco económico pela redução da procura e da receita; Risco económico em gastos adicionais em proteção de pessoas; Risco económicos associados á proteção da saúde.

Riscos Económicos e Estratégicos

Riscos associados a políticas macroeconómicas e estratégicas, nomeadamente, associados à alteração de políticas económicas, alterações legais e regulatórias, a novos paradigmas de mobilidade, a decisões políticas de ordenamento e mobilidade local, à concorrência, a políticas tarifárias.

Riscos Financeiros

A empresa encontra-se exposta a diversos riscos financeiros, nomeadamente, riscos de mercado, que inclui a alteração do preço dos combustíveis e da energia, a alteração do preço dos materiais, a alteração da mão de obra externa e por essa via, o aumento de gastos com serviços contratados, o risco cambial e risco de liquidez.

Riscos Operacionais

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

Página 51 | 88

Os riscos operacionais são vários e resultam do desenvolvimento da atividade da empresa. Destacam-se: risco económico associado a acidentes, risco ambiental, riscos associados à segurança dos trabalhadores e dos clientes, riscos associados à segurança das instalações e dos materiais, riscos associados ao sistema de informação, riscos associados à proteção de dados pessoais, riscos de corrupção.

Riscos jurídicos

Riscos associados ao cumprimento da legislação em vigor e de todas as obrigações legais da empresa.

 Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

Em 2021 foi mantida a metodologia da análise estratégica transversal de riscos e oportunidades em toda a empresa, assim como nas ações a implementar para os mitigar.

A avaliação do risco tem por base a metodologia de graduação, para os que apresentem os máximos de classificação de risco: probabilidade de acontecimento x impacto.

O nível de Risco é o produto dos fatores Gravidade x Ocorrência e que perante as graduações elevadas determinam ações corretivas ou de melhoria.

A determinação dos Riscos de cada um dos Processo cabe a cada responsável pelo processo e é revista com uma periodicidade idêntica à do ciclo de revisão do Sistema Integrado de Gestão ou sempre que necessário.

January Januar

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A nível financeiro, a divulgação de informação é feita periodicamente, nomeadamente, através de:

- a) Ministério da Economia: orçamento; execução orçamental e indicadores de desempenho.
- b) Tribunal de Contas: identificação dos órgãos sociais; indicação das participações detidas; atas da assembleia geral de aprovação de contas; relatório e contas.
- c) Banco de Portugal: comunicação de operações e posições com o exterior.
- d) Instituto Nacional de Estatística: Inquérito trimestral à atividade das empresas não financeiras; Inquérito Qualitativo de Conjuntura ao Investimento.
- e) Acionistas: Plano de Atividades e Orçamento; Relatório e Contas; Relatório de Governo Societário; informação trimestral.
- f) Direção Geral das Autarquias Locais: Informação financeira trimestral e anual; informação sobre recursos humanos; Indicadores de Desempenho.

A empresa reporta trimestralmente ao Revisor Oficial de Contas (ROC) Demonstrações Financeiras e os Relatórios de Informação de Gestão.

O Revisor Oficial de Contas realiza auditorias à atividade financeira da empresa, por iniciativa própria e sempre que o entende.

A Inspeção Geral de Finanças e o Tribunal de Contas realizam inspeções e fiscalizações à STCP, sempre que o entendem.

Os Relatórios e Contas anuais e semestrais são publicados no site da empresa.

J. Tierene

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

Regulamentação Externa (Principais diplomas)			
Diploma	Sumário		
Decreto-Lei nº 151/2019, 11 de outubro	Opera a intermunicipalização da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.		
Portaria nº 761/2019, de 29 de outubro	Assunção pelo Estado das obrigações inerentes ao pagamento dos custos relativos à renovação da frota e outros já aprovados nos anos de 2017, 2018 e 2019, que se encontram atualmente em curso e de acordo com o previsto nos planos de atividades e orçamento da STCP		
Decreto-Lei nº 175/2019, de 27 de dezembro	Alteração do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, que operou a intermunicipalização da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.		
Lei nº50/2012, de 31 de agosto	Estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais		
Regulamento (CE) nº 1071/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009	Estabelece regras comuns no que se refere aos requisitos para o exercício da atividade de transportador rodoviário e que revoga a Diretiva 96/26/CE do Conselho		
Regulamento (CE) nº 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro	Relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 1191/69 e (CEE) n.º 1107/70 do Conselho Serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros		
Decreto-Lei nº 3/2001, de 10 de janeiro	Institui um novo regime jurídico de acesso à atividade dos transportes rodoviários de passageiros por meio de veículos com mais de nove lugares e de organização do mercado de transportes não regulares		
Decreto-Lei nº 90/2002, de 11 de abril	Altera o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro, que define o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros		
Portaria nº 1212/2001, de 20 de outubro	Estabelece as regras de obtenção do certificado de capacidade profissional para a atividade de transporte de passageiros em autocarros		
Lei nº 52/2015, de 9 de junho	Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros		
Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro	Estabelece as condições que devem ser observadas no contrato de transporte rodoviário de passageiros e bagagens, em serviços regulares, bem como o regime sancionatório pelo incumprimento das normas do Regulamento (UE) n.º 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011		
Regulamento nº 390/2018, de 7 de maio	Regulamento dos Procedimentos para Autorização de Exploração Conjunta de Serviços Públicos de Transporte Rodoviário de Passageiros		
Despacho nº 10009/2012, de 4 de julho	Definição de um conjunto de normas de identificação dos veículos licenciados para várias atividades de transporte rodoviário		
Regulamento (UE) nº 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011	Direitos dos passageiros no transporte de autocarro e altera o Regulamento (CE) n.º 2006/2004		
Deliberação 1065/2012, de 2 de agosto	Estabelece regras comuns no que se refere aos requisitos para o exercício da atividade de transportador rodoviário de mercadorias e de passageiros em autocarro, estabelecidas pelo Regulamento (CE) n.º 1071/2009 (EUR-Lex), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009		
Despacho Normativo nº 32/2009, de 17 de setembro	Determina, que os operadores de transporte público rodoviário de passageiros que operam ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), devem fornecer ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), e à Autoridade Metropolitana de Transporte (AMT), territorialmente competente, caso esta se encontre em plena efetividade de funções, dados relativos às carreiras que se encontrem efetivamente em exploração, através de suporte informático ou online, utilizando para este efeito a aplicação Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC)		
Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro	Aprova os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos, com exceção das empresas do Serviço Nacional de Saúde		
Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro	Aprova o novo regime jurídico do setor público empresarial		
	The state of the s		

Regulamentação Externa (Principais diplomas)				
Diploma	Sumário			
Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012 de 26 de março	Aprova as classificações atribuídas nos termos das resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 21 de fevereiro, às empresas públicas que se encontram sob a tutela sectorial de cada ministério, às entidades públicas integradas no Serviço Nacional de Saúde(SNS), bem como das empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem dependentes daquelas, constantes do anexo à presente resolução			
Lei nº 59/2013 de 23 de agosto	Estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, com vista à sua análise, caracterização e determinação de medidas adequadas de política remuneratória			
Lei nº 52/2019, de 31 de julho	Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos			
Decreto-Lei n º 71/2007, de 27 de março	Estatuto do gestor público			
Lei nº 12-A/2010, de 31 de dezembro - artigo 12º	Redução dos vencimentos dos gestores públicos e equiparados			
Declaração de Retificação nº 2/2012, de 25 de janeiro	Retifica o Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, do Ministério das Finanças, que modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, bem como as matérias relativas aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março			
Lei nº 28/2006, de 4 de julho	Execução de fiscalização da utilização dos títulos de transporte por parte dos clientes e respetivo controlo de receita			
Portaria nº 37/2018, de 29 de janeiro	Aprova o modelo de auto de notícia e o conteúdo da notificação a utilizar pelas empresas ou entidades exploradoras do serviço de transporte coletivo			
Despacho 10846-A/2020 de 4 de novembro	Autoriza a celebração de Acordos Programa entre o Fundo Ambiental e as áreas metropolitanas para apoio à contratação de veículos de transporte rodoviários que não se encontrem em circulação, com operadores privados para reforço da rede ferroviária e rodoviária por um período mínimo de 3 meses			
Regulamento nº 430/2019, de 16 de maio alterado e republicado pelo regulamento 273/2021 de 25/02	Estabelece regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e à relação destas com outros elementos que integram o sistema tarifário, no serviço público de transporte de passageiros e procedimentos relativos ao envio da informação à AMT pelas autoridades de transportes e operadores de serviço público, para efeitos de fiscalização e supervisão			
Portaria nº 91-A/2019, de 26 de março	Altera as condições de atribuição do Passe Social+			
Despacho nº 1234-A/2019, de 4 de fevereiro	Regula o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)			
Portaria nº 298/2018, de 19 de novembro	Estabelece regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público coletivo de passageiros, no âmbito da Lei nº 52/2015, de 9 de junho			
Portaria nº 294-A/2018, de 6 de setembro	Alteração às condições de atribuição do «passe 4_18@escola.tp»			
Deliberação nº 956/2018, de 27 de agosto	Atualização dos modelos de títulos habilitantes em transportes rodoviários			
Portaria nº 261/2017, de 1 de setembro	Altera as condições de atribuição do «passe sub23@superior.tp»			
Portaria nº 268-A/2012, de 31 de agosto	Altera as condições de atribuição do passe escolar designado passe «4_18@escola.tp» e altera as condições de atribuição do passe designado «sub23@superior.tp»			
Portaria nº 36/2012, de 8 de fevereiro	Alteração à Portaria n.º 272/2011, de 23 de setembro, que define as condições de atribuição do Passe Social+ e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado			

Regulamentação Externa (Principais diplomas)

Diploma	Sumário			
Portaria nº 34-A/2012, de 1 de fevereiro	Atualiza as condições de atribuição dos passes «4_18@escola.tp» e «sub23@superior.tp»			
Despacho nº 1416/2011, de 20 de outubro	Condições de atribuição do denominado Passe Social+, no âmbito do sistema de títulos intermodais das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto			
Portaria nº 982-B/2009, de 2 de setembro	Define as condições de atribuição do «passe sub23@superior.tp»			
Portaria nº 982-A/2009, de 2 de setembro	Primeira alteração à Portaria n.º 138/2009, de 3 de Fevereiro, que define as condições de atribuição do «passe escolar 4_18@escola.tp»			
Decreto-Lei nº 203/2009, de 31 de agosto	Cria o passe sub23@superior.tp, aplicável a todos os estudantes do ensino superior até aos 23 anos			
RCM nº 59/2009, de 1 de julho	Aprova um conjunto de medidas de apoio social aos estudantes do ensino superior			
Portaria nº 138/2009, de 3 de fevereiro	Define as condições de atribuição do «passe escolar 4_18@escola.tp»			
Portaria nº 186/2008, de 19 de setembro	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, criando o passe escolar ou «passe 4_18@escola.tp».			
Portaria nº 272/2011 de 23 de setembro	Define as condições de atribuição do Passe Social+ e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado			
Despacho nº 7346/2011, de 17 de maio	Cria um sistema de tarifário da AMP, abrangendo a totalidade dos operadores de transporte coletivo de passageiros da AMP			
Lei nº 103/2017, de 30 de agosto	Altera o Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, que determina a descentralização, parcial e temporária, de competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, relativas ao serviço de transporte público de passageiros operado pela STCP e a descentralização, parcial e temporária, da gestão operacional da STCP			
Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho	Implementa as medidas SIMPLEX+ 2016 «Livro de reclamações on-line», «Livro de reclamações amarelo» e «Atendimento Público avaliado»			
Deliberação nº 220/2015, de 6 de novembro	Registo de informação sobre serviços de transporte público de passageiros no SIGGESC			
Lei nº 32/2013, de 10 de maio	Estabelece o regime a que deve obedecer a implementação e utilização de sistemas de transportes inteligentes, transpondo a Diretiva 2010/40/UE, de 7 de julho			
Decreto-Lei nº 107/2012, de 18 de maio	Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação			
Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro	Institui o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) e regula o seu funcionamento			
Lei nº 75-B/2020 31 dezembro	Orçamento de Estado para 2021			
Despacho nº 26482/2009, de 7 de dezembro	Estabelece o modelo do certificado de aptidão para motorista (CAM) de determinados veículos afetos ao transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros e as condições de realização dos exames.			
Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro	Código do Trabalho, com as alterações a que entretanto foi sujeito, e respetiva regulamentação			
RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro	Programa Pagar a Tempo e Horas, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril			
Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro	Código da Contratação Pública para as aquisições de bens, serviços e empreitadas, com as alterações a que entretanto foi sujeito			
Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de setembro	Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral			
Decreto-Lei nº 148/2003 de 11 de julho e alterações	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2000/52/CE, da Comissão, de 25 de junho, relativa à transparência das relações financeiras entre as entidades públicas dos Estados membros e as empresas públicas			
Lei º 106/2001, de 31 de agosto	Segunda alteração do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro			
Despacho Normativo nº 1094/98, de 19 de janeiro	Condições de segurança da exploração nos transportes coletivos regulares de passageiros			
Lei nº 114/94, de 16 de março	Código da Estrada, com as alterações a que foi sujeito			
Decreto-Lei n º 262/86, de 2 de setembro com as alterações a que foi sujeito	Código das Sociedades Comerciais			



Regulamentação Interna				
Procedimentos/ Normativos/Contratos	Assunto			
cordos de Empresa (inclui Regulamento Disciplinar)				
istema de Evolução profissional				
Manual de Competências	Normas internas relativas aos Recursos Humanos			
Manual do Motorista				
∕lanual de Estrutura				
statutos da STCP				
Código de Ética e de Conduta				
rlano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas				
Plano de Igualdade				
código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho				
Manual do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e egurança e Saúde do Trabalho	Conjunto de normas onde se encontram descritas de forma exaustiva as atividades e respetivos procedimentos a desenvolver pelos diferentes órgãos e áreas da empresa. Referências de boas práticas que regulam a vida da STCP.			
Manual de Identidade				
egulamento de Avaliação de Fornecedores				
egulamento de Controlo de Alcoolemia				
egulamento Interno de Proteção de Dados (RGPD)	Luk			
ledidas de Auto Proteção/ Planos de Emergência	Q. P. iderwall			
olítica de Prevenção de Acidentes Graves - Estação da Via Norte (SEVESO)	9 0			
latório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.	Página 57 88			

Plano de Contingência Coronavírus	Tem como objetivo responder a um cenário de epidemia novo coronavírus, minimizando o impacto quer colaboradores, quer no negócio da empresa.	pelo nos
Contrato de Serviço Público da STCP e respetivos aditamentos	Define as condições de prestação, por parte da STCP, do s de transporte público de passageiros por autocarro na Metropolitana do Porto, e estabelece o cumpriment obrigações de serviço público a que a empresa está vin nesse contexto, bem como a respetiva compensação finan	a Área to das iculada

Locais e respetiva hiperligação, onde as informações se encontram disponíveis:

- As normas e regulamentos internos encontram-se disponíveis no portal da empresa.
- Encontram-se acessíveis no site da STCP as seguintes normas e regulamentos internos:
 Estatutos da STCP; Código de Ética e Conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
 Plano de Igualdade da STCP.

http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/

• No *site* do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres encontram-se acessíveis nos endereços abaixo descritos, os seguintes códigos e normas:

http://www.imt-

<u>ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Nacional/TransporteRodoviario/TranspPassageirosVe%C3</u> <u>%ADculosPesados/Paginas/TransportePassageirosVeiculosPesados.aspx</u>

Lei nº 52/2015 de 9 de junho; Decreto-Lei nº 3/2001, de 10 de janeiro; Lei nº 28/2006, de 4 de julho

http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Noticias/Paginas/OnovoCodigodaEstradasessaodeesclarecimento.aspx

Código da Estrada, com as alterações a que foi sujeito https://dre.pt/ - consulta da legislação publicada.

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente

junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

S. O. Juntuk

A STCP tem desde o ano 2008 um Código de Ética e de Conduta, disponível para consulta na sua página da internet e no seu portal.

O código de ética e de conduta da STCP constitui um instrumento fundamental na definição normativa que deve ser respeitada por toda a estrutura da organização da Empresa, nos diversos níveis que a integram, constituindo em simultâneo o patamar de exigência perante fornecedores e prestadores de serviço nas suas relações com a STCP.

O Código de Ética e de Conduta da STCP teve a sua última atualização em 30 de dezembro de 2008.

Em junho de 2018 foi criado o Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao Assédio no Trabalho disponível para consulta na página da intranet e da internet da STCP:

Pode ler-se no seu Preâmbulo,

"O presente documento visa responde à necessidade de o empregador, em cumprimento da alínea k) do n.º 1 do artigo 127º do Código de Trabalho, adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho.

(...)

Este código pretende concretizar um conjunto de princípios e regras de comportamento para orientação e disciplina interna da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto (STCP) na prevenção e combate a qualquer prática de assédio em contexto de trabalho e deve ser respeitado e aplicado por todos, independentemente da posição hierárquica e das funções ou responsabilidades específicas que assumam."

A empresa dispõe também de um Regulamento para Fornecedores, onde especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser observados pelos prestadores de serviços e de fornecimentos de bens à empresa, ao nível das condições de segurança e higiene do trabalho. Está definido, através de procedimento interno, o processo de seleção, avaliação e qualificação de fornecedores.

O Regulamento para Fornecedores encontra-se publicado no site da empresa, disponível através do seguinte endereço:

http://www.stcp.pt/pt/empresas/informacoes-a-fornecedores/regulamento/

As normas e regulamentos internos encontram-se disponíveis no portal da empresa. Encontram-se acessíveis no *site* da STCP as seguintes normas e regulamentos internos: Estatutos da STCP; Código de Ética e Conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/

Os procedimentos em vigor na empresa relativos à aquisição de bens e serviços encontram-se regulamentados na matriz de processos, integrada no Manual de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho, acessível aos trabalhadores através do portal da empresa.

Encontra-se afixado em todos os autocarros de serviço público da STCP, um cartaz com as principais regras de utilização do transporte público rodoviário de passageiros, onde estão incluídos os direitos e deveres dos passageiros, acessível a todos os viajantes.

Esta informação está também acessível para consulta no site da STCP, no seguinte endereço eletrónico:

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

Página 59 | 88

https://www.stcp.pt/pt/viajar/como-viajar/regras-de-utilizacao/

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE).

A STCP tem disponível, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), cuja última atualização data de junho de 2012.

A STCP iniciou em 2021 a implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção, de acordo com a norma de referência ISO 37001, com o objetivo de garantir a transparência da organização, estando a ser revisto o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, adaptando-o às exigências da norma ISSO 370001. Em 2021 não foi efetuado o relatório de acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção.

A implementação de um Sistema de Gestão Anticorrupção segundo a ISO 37001, permitirá à STCP:

- Cumprir com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção (ENCC 2020-2024) e com as recomendações do CPC –Conselho de Prevenção da Corrupção.
- Prevenir, controlar e minimizar os Riscos de ocorrências de fenómenos corruptivos e fraudulentos, gerando e reforçando o Valor para a STCP e seus stakeholders, protegendo a Marca, a Imagem e a Reputação da STCP.
- Permitir uma candidatura mais sólida a fundos comunitários que possam exigir a adoção de uma Política Anticorrupção.
- O reforço do Sistema Integrado de Gestão com a vertente anticorrupção através da normalização de procedimentos que beneficiam a gestão interna e a comunicação, dado que a norma ISO 37001 já possui a estrutura de gestão comum às normas da Qualidade (ISO 9001), Ambiente (ISO 14001) e Segurança e Saúde no Trabalho (ISO 45001).

D.Deveres especiais de informação

- 1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:
 - a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Não se verificaram este tipo de situações durante o ano de 2021.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

J. C. Maria

Plataforma DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais

Plataforma SOR (*System Operation Reporting***)** – Solução de Reporting do Minitério da Economia – reporte de informação de caráter periódico.

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – documentos de prestação de contas anuais e semestrais.

Plataforma Banco de Portugal - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior.

Plataforma Tribunal de Contas – documentos de prestação de contas anuais.

Plataforma INE – variada informação sobre a atividade da empresa.

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Plataforma DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais.

Plataforma SOR (*System Operation Reporting***)** – Solução de Reporting do Ministério da Economia – orçamento anual e plano de investimentos.

Autarquias Locais / acionistas

d) Orçamento anual e plurianual;

Plataforma DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais.

Plataforma SOR (System Operation Reporting) – Solução de Reporting do Ministério da Economia – orçamento anual e plano de investimentos.

Autarquias Locais / acionistas

e) Documentos anuais de prestação de contas;

Plataforma DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais.

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – documentos de prestação de contas anuais e semestrais.

Plataforma Tribunal de Contas – documentos de prestação de contas anuais.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Plataforma DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais.

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – relatórios anuais dos órgãos de fiscalização.

Autarquias Locais / acionistas

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RISPE).

Site da STCP

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

Página 61 | 88

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – documentos de prestação de contas anuais e semestrais.

Plataforma DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais.

Plataforma SOR – Solução de Reporting do Ministério da Economia – execução trimestral.

Plataforma Tribunal de Contas – documentos de prestação de contas anuais.

Plataforma do Banco de Portugal – reporte para efeitos de Balança de Pagamentos.

Plataforma INE – reporte de informação diversificada sobre a atividade da empresa.

E. Sítio na Internet

- 1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s)¹² na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do RJSPE):
 - a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

https://www.stcp.pt/pt/institucional/stcp/quem-somos/

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/estatutos/

https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/orgaos-sociais/

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros beneficios;

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/orgaos-sociais/

https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/relatorio-de-governo-societario/

Informação disponibilizada na página da internet da CMVM

(https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/emit cons.cfm?num ent=%24%224S%5C%210%20%20%0A

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/relatorio-e-contas/

Informação disponibilizada na página da internet da CMVM

https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/emit_cons.cfm?num_ent=%24%224S%5C%210%20%20%0A

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

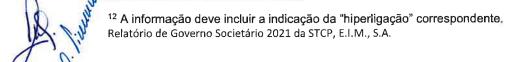
Informação disponibilizada na página da internet da STCP

https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/relatorio-e-contas/

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/relatorio-e-contas/



Página 62 | 88

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

A 8 de agosto de 2014 foi celebrado entre a STCP e o Estado Português, o Contrato de Serviço Público da STCP, onde se encontra contratualizada a prestação do serviço de transporte público de passageiros, por modo autocarro, na Área Metropolitana do Porto, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2014, de 22 de julho.

Desde que foi celebrado, o Contrato de Serviço Público da STCP foi alvo de quatro aditamentos:

- o primeiro, a 10 de dezembro de 2014, alterou o seu prazo de vigência, que passou a compreender o período entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2024.
- o segundo, a 28 de julho de 2017, decorreu da entrada em vigor no Decreto-Lei nº82/2016, de 28 de novembro, que regula o novo modelo de gestão da STCP. Este aditamento foi celebrado entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto (AMP).
 Através deste segundo aditamento, a AMP assume todas as posições jurídicas, direitos e obrigações de que o Estado é titular no contrato de serviço público.
- o terceiro, a 27 de dezembro de 2020, outorgado entre os seis Municípios servidos pela rede da STCP (Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia) e a STCP, pelo qual estes municípios atribuem à STCP o direito de explorar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros.
- o quarto, a 31 de dezembro de 2021, altera a data da entrada em vigor do terceiro aditamento ao contrato de serviço público.
- 2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.º 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)¹³, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência14 do seguinte:
 - a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
 - b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
 - c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

Página 63 | 88

J. Nieurul

¹³ Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta.

¹⁴ A evidência solicitada poderá consistir em declaração, no próprio RGS, que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

A STCP passou a integrar o setor local desde o dia 1 de janeiro de 2021, por via do Decreto-Lei nº 151/2019, de 11 de outubro, na sua redação alterada pelo Decreto-Lei nº 175/2019, de 27 de dezembro, não lhe sendo por isso aplicável o artigo 48º do RJSPE.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

 Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.

Órgãos Sociais de 1 de janeiro a 30 de junho de 2021

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Competência - Assembleia Geral / Comissão de remunerações / Despacho / Outra
Conselho de Administração	A remuneração dos membros do Conselho de Administração foi fixada pela Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 29 de dezembro de 2017, nos termos do Estatuto do Gestor Público na redação dada pelo DL nº 8 de 2012, de 18 de janeiro.
Mesa da Assembleia Geral	A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral foi fixada na Assembleia Geral de 31 de maio de 2019, no ponto 9 da ordem de trabalhos.
Conselho Fiscal	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi fixada na Assembleia Geral de 31 de maio de 2019, no ponto 10 da ordem de trabalhos.
Revisor Oficial de Contas	O estatuto remuneratório do ROC foi fixado através da Deliberação Social Unânime Por Escrito de 19 de março de 2019. Foi celebrado o contrato de prestação de serviços, datado de 9 de abril de 2019.
Remuneração dos dirigentes	Competência - Assembleia Geral / Comissão de remunerações / Despacho / Outra

Nota: foi determinado que aos valores ilíquidos fixados, sejam aplicadas as reduções remuneratórias legalmente aplicáveis. São aplicáveis ainda a todas estas remunerações outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

1.8, de 12 de fevereiro de 2020.

A remuneração dos dirigentes foi fixada em contrato de comissão de

serviço, aprovado em ata do Conselho de Administração nº 1/20, ponto

Órgãos Sociais após 1 de julho de 2021

Remuneração dos dirigentes

De acordo com o ponto 2. da ordem de trabalhos - Ratificação do estatuto remuneratório dos Órgãos Sociais e do Fiscal Único, da Assembleia Geral de 30 de agosto de 2021:

"(...) o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao acionista requerente da Assembleia, Município do Porto, cuja representante referiu:" Esta proposta visa exatamente ratificar a remuneração dos Órgãos Sociais, de acordo com o documento que foi agora remetido a todos os acionistas e que não tinha, na altura, sido oportunamente ou verdadeiramente estruturado e também para incluir aqui um ponto, uma referência aos honorários do Fiscal Único, de acordo com a proposta também já remetida a todos os senhores acionistas."

Seguidamente, apresentou a seguinte proposta: "(...) manter, pelo período transitório correspondente ao atual mandato dos atuais Órgãos Sociais, as remunerações que já vinham sendo praticadas antes da municipalização da Sociedade (...)".

Em consequência do exposto, foi a proposta de remuneração dos Órgãos Sociais e do Fiscal Único apresentada pela representante do acionista Município do Porto aprovada por unanimidade dos Acionistas.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Competência - Assembleia Geral / Comissão de remunerações / Despacho / Outra
Conselho de Administração	A remuneração dos membros do Conselho de Administração foi ratificada na Assembleia Geral de 30 de agosto de 2021, no ponto 2. da ordem de trabalhos, nos termos do Estatuto do Gestor Público na redação dada pelo DL nº 8 de 2012, de 18 de janeiro.
Mesa da Assembleia Geral	A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral foi ratificada na Assembleia Geral de 30 de agosto de 2021, no ponto 2 da ordem de trabalhos.
Fiscal Único	A remuneração do Fiscal Único foi fixada na Assembleia Geral de 30 de agosto de 2021, no ponto 2. da ordem de trabalhos. Foi celebrado o contrato de prestação de serviços, datado de 30 de setembro de 2021, a vigorar para o exercício de 2021.

Remuneração dos dirigentes	Competência - Assembleia Geral / Comissão de remuneraçõe
Remuneração dos dirigentes	A remuneração dos dirigentes foi fixada em contrato de com 25/20, ponto 1.11, de 26 de novembro de 2020.

Nota: foi determinado que aos valores ilíquidos fixados, sejam aplicadas as reduções remuneratórias legalmente aplicáveis. São aplicáveis ainda a todas estas

2. Identificação dos mecanismos¹⁵ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

De acordo com o definido no artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, os membros do Conselho de Administração não tomaram parte das decisões que envolveram os seus próprios interesses, nomeadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Exemplificam-se algumas dessas situações:

Na Ata n.º 7/2021, de 08/04/2021, ponto 1.8 - PRORROGAÇÃO CONTRATO VIATURA 22-RS-58

"O Conselho de Administração (...), aprova as alterações introduzidas nos acertos da renda da viatura acima identificada, (...) pela prorrogação do contrato. Os acertos não têm impacto no valor da renda, que se mantem. A Senhora Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça não participou na votação desta deliberação."

J. Pianente

¹⁵ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 51º do DL nº 133/2013, de 3 de outubro, sobre a prevenção de conflitos de interesse, cada elemento do Conselho de Administração assinou uma declaração de independência.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A STCP não tem Comissão de Fixação de Remunerações, pelo que não é aplicável.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos órgãos sociais é fixada pelos acionista, em Assembleia Geral ou por Deliberação Social Unânime Por Escrito, e de acordo com o Estatuto do Gestor Público, republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da RCM nº 16/2012, de 14 de fevereiro, que estabelece os critérios de vencimento dos gestores públicos, sem prejuízo da aplicação das reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor, bem como de outras reduções remuneratórias que venham a ser legalmente definidas.

Em 2021 as remunerações aplicadas aos membros dos Órgãos Sociais, foram as seguintes:

Conselho de Administração

Presidente: valor mensal ilíquido: 4.578,20 € (quatro mil, quinhentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos), pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28 € (mil, oitocentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos), pago 12 vezes por ano, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 28º do Estatuto do Gestor Público;

Vogais Executivos: valor mensal ilíquido de 3.662,56 € (três mil, seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação no valor de 1.465,02 € (mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos), pago 12 vezes por ano, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 28º do Estatuto do Gestor Público;

Para além da remuneração acima indicada os membros do Conselho de Administração auferem ainda das seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

Jed J. January

- i) Viatura para uso pessoal cujo valor máximo da renda mensal do aluguer operacional se fixa para o Presidente e Vogais executivos em 900,00 € (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) O valor mensal do combustível e portagens afeto às viaturas é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33º do Estatuto do Gestor Público;
- iii) Abono para despesas com comunicações que incluem, telefone móvel, telefone domiciliário e internet, no montante mensal de 80,00 € (oitenta euros);
- iv) Subsídio de refeição de montante igual ao fixado no Acordo de Empresa dos Quadros Técnicos da STCP;
- v) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez nos termos do disposto no artigo 34º do Estatuto do Gestor Público;
- vi) Prémio de gestão a atribuir no final do exercício ou mandato no montante máximo equivalente a metade da remuneração anual aferida de acordo com o cumprimento de critérios e indicadores a definir no contrato de gestão a celebrar com cada um dos membros do conselho de administração nos termos previstos nos artigos 18º e 30º do Estatuto do Gestor Público.

Não é permitida:

- I. A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público;
- II. O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no nº 2 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público.

Mesa da Assembleia Geral

Para os membros da Assembleia Geral foram fixados os seguintes valores para senhas de presença:

Presidente: valor ilíquido de 500,00 € (quinhentos euros);

Vice-Presidente: valor ilíquido de 425,00 € (quatrocentos e vinte cinco euros);

Secretário: valor ilíquido de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).

Aos valores ilíquidos fixados serão aplicadas as reduções e reversões remuneratórias legalmente aplicáveis e outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

Fiscal Único

Revisão legal de Contas Individuais: 25.750,00 € (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta euros); Revisão legal de Contas Consolidadas: 1.950,00 € (mil novecentos e cinquenta euros);

Emissão de relatório sobre os instrumentos de gestão previsional e relatório de execução orçamental: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).

 Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

) Siedenkel

A remuneração dos órgãos sociais é fixada em Assembleia Geral ou por Deliberação Social Unânime por Escrito, e de acordo com o Estatuto do Gestor Público.

São aplicáveis ainda a todas estas remunerações outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não houve lugar a pagamento de componente variável da remuneração.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não houve lugar a pagamento de componente variável da remuneração.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não houve lugar à atribuição de prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração. Não foi celebrado contrato de gestão com cada um dos membros do Conselho de administração.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existe qualquer caso aplicável, no mandato em análise, relativamente a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1.Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Até 30 de junho:



	Fixado		Remuneração mensal bruta (€)		
Membro do Órgão de Administração até 30 de junho 2021		Classificação	Vencimento	Despesas de representação	
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	Sim	С	4 578,20	1 831,28	
Ângelo Augusto Santos Oliveira	Sim	С	3 662,56	1 465,02	
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	Sim	С	3 662,56	1 465,02	
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	Sim	С	915,64	0,00	
Avelino José Pinto de Oliveira	Sim	С	915,64	0,00	

Membro do Órgão de Administração até 30 de junho de 2021	Remuneração Anual 2021 (€)			
	Fixa (*)	Variável	Bruta (**)	
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	43 035,08	0,00	43 035,08	
Ângelo Augusto Santos Oliveira	45 844,72	0,00	45 844,72	
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	34 428,04	0,00	34 428,04	
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	7 714,27	0,00	7 714,27	
Avelino José Pinto de Oliveira	7 714,27	0,00	7 714,27	
			138 736,38	

^(*) Inclui vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

	Benefícios Sociais (€)								
Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de acidentes pessoais		
até 30 de junho de 2021	Diário	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa		
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	4,77	591,48	Segurança social	9 709,80	0	0	122,50		
Ângelo Augusto Santos Oliveira	4,77	682,11	Segurança social	10 840,36	0	0	122,50		
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	4,77	591,48	Segurança social	8 224,18	0	0	122,50		
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	0	0	Segurança social	1 756,03	0	0	122,50		
Avelino José Pinto de Oliveira	0	0	Segurança social	1 756,03	0	0	122,50		
		1 865,07		32 286,40	0	0	612,51		

^(**) A este valor é aplicada a redução prevista no artigo 12° da Lei n $^{\circ}$ 12-A/2010, de 30 de junho

Desde 1 de julho:

	Estatuto do Gestor Público				
Membro do Órgão de Administração	Fixado		Remuneração mensal bruta (€)		
desde 1 de julho de 2021		Classificação	Vencimento	Despesas de representação	
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	Sim	С	4 578,20	1 831,28	
Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva	Sim	С	3 662,56	1 465,02	
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	Sim	С	3 662,56	1 465,02	

Membro do Órgão de Administração desde 1 de julho de 2021	Remuneração Anual 2021 (€)			
	Fixa (*)	Variável	Bruta (**)	
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	43 035,08	0,00	43 035,08	
Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva	34 594,52	0,00	34 594,52	
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	34 428,04	0,00	34 428,04	
Ř			112 057,64	

^(*) Inclui vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

^(**) A este valor é aplicada a redução prevista no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

	Benefícios Sociais (€)								
Membro do Órgão de Administração desde 1 de julho de 2021	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de acidentes pessoais		
	Diário	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa		
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	9,73	1 034,44	Segurança social	9 824,06	0	0	122,28		
Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva	9,73	1 041,11	Segurança social	8 305,38	0	0	122,28		
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	9,73	1 005,63	Segurança social	8 337,27	0	0	122,28		
		3 081,18		26 466,71	0	0	366,83		

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável. Em 2021, não foram pagos quaisquer montantes por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontram sujeitas a um domínio comum.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não aplicável. Em 2021, não foram pagos quaisquer montantes sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

P. Nissami.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foi pago, nem é devido, qualquer montante relativo a indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2021 (€)	
até 30 de junho de 2021	Bruta (*)	
Luís Manuel Abrantes	10 351,30	
Ana Alexandra Filipe Freitas	7 763,49	
Paulo Jorge Rodrigues Mateus	7 763,49	
Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais		
	25 878,28	

^(*) A este valor é aplicada a redução prevista no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Mandato (Início-Fim)	Cargo até 30 de junho de 2021	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2021 (€) Bruta
2019-2021	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	500	500,00
2019-2021	Vice-Presidente	Ana Sofia Lameira dos Santo Palrinha	425	425,00
2019-2021	Secretário	Carlos Maria Pinheiro Torres	350	334,00
				1 259,00

Mandato	Cargo desde 1 de julho de	Valor da Senh Fixado (€)		Remuneração Anual 2021 (€)
(Início-Fim)	2021			Bruta
2021-2022	Presidente	Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres	500	2 000,00
2021-2022	Vice-Presidente	Cláudia Manuela Fernandes Silveira Viana	425	0
2021-2022	Secretária	Isabel do Céu Hora Bernardo	350	0
				2 000,00

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹⁶ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

No ano de 2021, as transações com as partes relacionadas foram maioritariamente estabelecidas no âmbito dos contratos em vigor e processaram-se de acordo com o estipulado. No que respeita às transações com partes relacionadas, foram respeitados os procedimentos internos em matéria de aquisição de bens e serviços.

Apresentam-se nas tabelas seguintes as transações relevantes com entidades relacionadas, no ano de 2021:

	Aquisição de bens e serviços a entidades relacionadas				
Entidade	Descrição	Montante (*)			
TIP- Transp	ortes Intermodais do Porto, ACE	1 585 375,82			
	Comissão de venda do tarifário monomodal e intermodal	691 633,48			
	Comissão de validação do tarifário monomodal e intermodal	872 606,46			
	Contrato de fornecimento assinaturas Andante Pro para colaboradores e familiares da STCP	21 135,88			
	Outros fornecimentos e serviços diversos	7 413,90			
Metro do P	orto, S.A.	27 948,36			
	Protocolo Interface Casa Musica - Ocupação lugares estacionamento	17 616,36			
	Contrato de cedência de Instalações Sanitárias - Comparticipação nos Custos Limpeza	10 332,00			
OPT - Optin	nização e Planeamento de Transportes, S.A.	105 269,36			
	Contrato de manutenção de softwares	105 269,36			
Município o	lo Porto	1 628,11			
	Taxas diversas	210,57			
	Taxas e Licenças do Posto de Gasóleo Francos	1 330,55			
	Estacionamentos	7,70			
	PROC. 1372/19/003-10589	79,29			
Município c	le Matosinhos	1 797,56			
	Taxas de recursos hídricos relativo ao consumo água	1 797,56			

^(*) Valores em euros e com IVA incluído

¹⁶ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).



Venda de bens e serviços a entidad	
Entidade Descrição	Montante (
Metro do Porto, S.A.	26 326,
Arrendamento e cedência de espaços	19 810,
Contrato de cedência de Instalações Sanitárias - Compartic	pação Custos 2 641,
Débito prestação de serviços de assessoria de imprensa	3 874,
TIP- Transportes Intermodais do Porto, ACE	25 001 998,
Quota parte na Receita do tarifário Intermodal	24 685 274,
Vendas do tarifário monomodal STCP	7 244,
Contrato de cedência de espaços e serviços conexos	156 633,
Contrato de serviços administrativos e Administração de si	stemas e <i>Helpdesk</i> 131 566,
Contrato de gestão do processo logístico	14 956,
Comissão Revendedor Andante	5 713,
Débito horas de programação SIXFORCE	608,
Transpublicidade	204 612,0
Contrato concessão exploração publicidade	204 612,
Município do Porto	6 858 809,
Comparticipação Financeira de Obrigação de serviço públic	o 6 731 213,i
Serviço Público especial	6 360,
Cedência S. Roque	120 000,
Aluguer Espaço Museu	1 230,
AU – Bilhete de Bordo	6,1
Município Vila Nova de Gaia	1 489 388,
Comparticipação Financeira de Obrigação de serviço públic	0 1 489 019,8
Colocação de cartazes nos autocarros	369,
Município de Matosinhos	1 482 118,0
Comparticipação Financeira de Obrigação de serviço públic	o 1 481 599,
Indemnização sinistros com PROC. 0533/20	519,:
Município da Maia	1 188 495,
Comparticipação Financeira de Obrigação de serviço públic	0 1 188 495,0
Município de Gondomar	900 337,
Comparticipação Financeira de Obrigação de serviço públic	900 337,
Município de Valongo	667 832,
Comparticipação Financeira de Obrigação de serviço públic	667 832,

^(*) Valores em euros e com IVA incluído

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A STCP, S.A. aderiu ao SNCP – Sistema Nacional de Contas Públicas, em março de 2011, através da celebração de contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP), não tendo procedido a qualquer adjudicação no âmbito deste sistema, durante o ano de 2021.

Quanto ao regime de contratação pública aplicável à STCP E.I.M., S.A.

Ao abrigo nomeadamente do disposto no artigo 11º do CCP, sob a epigrafe "âmbito da contratação nos setores da água , da energia, dos transportes e dos serviços postais" a parte II do Código dos Contratos Públicos só é aplicável à formação dos contratos a celebrar pelas entidades adjudicantes referidas no nº 1 do artigo 7º, no qual se enquadra a STCP E.I.M., S.A. no caso de empreitadas quando o valor seja igual ou superior a € 5.350.000,00 e no caso de contratos para

Página **73 | 88**



aquisição de bens móveis, de fornecimento de serviços e de concursos de conceção quando o valor for superior a € 428.000,00 (artigo 474º, nº 4 do CCP)."

No ano de 2021, a STCP lançou **7 concursos públicos** internacionais no âmbito do CCP, respeitantes a contratos com valores superiores aos acima mencionados:

Nº	Designação	Preço base concurso (€)	Valor adjudicação (€)
4/2021	Concurso público internacional para a renovação e requalificação, exploração e manutenção de um posto de abastecimento de gás natural comprimido na estação de recolha de Francos e fornecimento de gás para a frota da STCP	4 119 400,00	3 523 307,00
5/2021	Concurso público internacional para a conceção, projeto, fornecimento e instalação de uma subestação elétrica de tração (SET) para a rede dos carros elétricos da STCP	1 150 000,00	829 171,78
12/2021	Concurso público internacional para a contratualização de apólices e serviços de seguros	1 130 000,00	1 129 654,23
14/2021	Concurso público internacional limpeza de instalações (2 anos) (*)	2 900 000,00	2 452 914,00
15/2021	Concurso público internacional para o fornecimento de gasóleo (**)	3 870 000,00	ž
16/2021	Concurso público internacional para o fornecimento, instalação, colocação em serviço e manutenção do sistema de bilhética (**)	3 420 000,00	٤
17/2021	Concurso público internacional para o fornecimento, instalação, colocação em serviço e manutenção do SAE (***)	2 200 000,00	÷

^(*) Adjudicado em 2022

Quanto à necessidade de visto do Tribunal de Contas

Durante o ano de 2021 não houve qualquer contrato que tivesse que ser sujeito a visto do Tribunal de Contas.

Plataforma eletrónica de contratação pública – valores superiores a €5.000,00

Por questões de transparência em matéria de aquisições o Conselho de Administração deliberou, conforme consta da ata nº15/17, de 11 de abril, no seu ponto 6.2, no sentido de recomendar a todos os departamentos da empresa a utilização da plataforma eletrónica em todos os procedimentos de contratação pública futuros com valores superiores a € 5.000,00 (cinco mil euros).

A referida recomendação só pode ser afastada desde que justificada por cada responsável de departamento e autorizada pelo Conselho de Administração.

Em 2021 foram lançadas na plataforma eletrónica de contratação pública, **10 consultas por convite**, que seguem no quadro abaixo:



^(**) Concursos ainda em curso

^(***) Recebimento das propostas em 2022 + prorrogação do prazo para recebimento das propostas

	Plataforma Vortal - Consultas 2021				
Nº	Designação	Preço base da consulta (€)	Valor adjudicado (€)		
1/2021	Consulta fornecimento parkas	37 800,00	25 336,80		
2/2021	Consulta fardamento oficinal	16 125,00	13 624,00		
3/2021	Consulta para realização da empreitada de requalificação da estação de recolha da Via Norte	2 100 000,00	1 942 000,00		
6/2021	Consulta para o fornecimento de energia em média tensão e em baixa tensão especial – 1 ano (*)	300 000,00	9		
7/2021	Consulta para a realização de rede de ar comprimido e fornecimento de compressor na estação de recolha de Francos (**)	46 000,00	-		
8/2021	Consulta para prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde em obra da empreitada "Conceção, projeto, fornecimento e instalação de Subestação Elétrica de Tração (SET) para a rede dos carros elétricos do Porto"	50 000,00	49 992,00		
9/2021	Consulta para fiscalização da obra de renovação e requalificação do posto de gás natural da UOF	25 000,00	18 750,00		
10/2021	Consulta para o fornecimento de energia em média tensão e em baixa tensão especial (6 meses)	195 000,00	190 392,15		
11/2021	Consulta para prestação de serviços de vigilância através de meios humanos e monitorização de sinais de alarme e de videovigilância	280 000,00	261 300,00		
13/2021	Consulta para o fornecimento de energia em média tensão e em baixa tensão especial (6 meses) (***)	340 000,00	432 413,00		

^(*) Consulta anulada – o adjudicado pede a suspensão do procedimento com a revogação da decisão de adjudicação ou que a adjudicação recaia sobre outro concorrente, alegando aumentos significativos do preço da energia.

Consultas ao mercado para aquisições até €5.000,00

Para aquisições até € 5.000,00, ou acima deste montante e dispensadas da utilização da plataforma eletrónica, de acordo com o acima mencionado, os procedimentos instituídos na empresa, impõem, sempre que possível, a consulta a, no mínimo, três fornecedores.

Excecionalmente, por questões técnicas específicas, sempre devidamente fundamentadas, e autorizadas, a consulta pode ser efetuada a apenas um ou dois fornecedores.

Em 2021, efetuaram-se as seguintes consultas ao mercado:

Página 75 | 88

^(**) Consulta deserta por falta de propostas. Depois de verificados todos os requisitos, procedeu-se a uma consulta por convite formulada por email dirigido a três empresas. Todas apresentaram preços abaixo do preço base definido. Foi adjudicado pelo preço global de 32.333 euros (incluindo a opção de remoção da rede existente).

^(***) Consulta anulada – todas as propostas com valor acima do preço base e do limiar previsto no código dos contratos públicos (428.000,00 euros para os contratos públicos para o fornecimento de bens e prestações de serviços). Adjudicação pelo prazo de 6 meses, por ajuste direto, à empresa que apresentou o preço mais baixo.

Consultas fora da Plataforma Vortal Família de Artigos	№ Solicitações de cotação	Valor Pedidos de Compra (€)
Outros Combustíveis e Lubrificantes	39	11 933
Outros Combustíveis e Lubrificantes (não stock)	1	550
Acessórios Autocarro	796	46 091
Acessórios Autocarro (não stock)	5 273	546 249
Acessórios Carro Elétrico	4	2 495
Construção Civil	18	323
Ferramentas e Utensílios	67	1 184
Material Escritório	193	21 065
Material Proteção Segurança	195	22 585
Material Transformação Diverso	45	2 066
Outros Materiais Manutenção	49	1 415
Títulos transporte	8	1 116
Outros Materiais	6	390
Outros Materiais (não stock)	2 032	268 174
Imobilizado Centro Custo	411	78 091
Total	9 137	1 003 727

O Regulamento para Fornecedores da STCP, em vigor desde 2010, especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser satisfeitos pelos prestadores de serviços e de fornecimentos de bens à STCP, assim como a todas as atividades realizadas nas suas instalações ou em seu nome. O Regulamento foi atualizado em dezembro de 2020 e está publicado no site da STCP.

O Código dos Contratos Públicos, com as alterações a que foi sujeito, prevê no artigo 290º-A a obrigatoriedade de o contraente público designar o gestor do contrato, cuja função é de acompanhar permanentemente a execução do contrato, devendo a sua identidade constar do clausulado do contrato, constituindo uma das suas menções obrigatórias (conforme previsto no artigo 96º). Tratando-se de contratos com especiais características de complexidade, técnica ou financeira, ou de duração superior a três anos, e sem prejuízo das funções que sejam definidas por cada contraente público, o gestor deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

O Conselho de Administração da STCP, dando cumprimento ao consagrado no Código dos Contratos Públicos, designou os gestores dos principais contratos (Ata n.º 16/2018, ponto 1.3).



b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Em 2021 não se verificaram transações que tenham ocorrido sem respeitar as condições, procedimentos e regras de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Nome	Localidade	Morada	Montante (*)
MAN TRUCK & BUS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	ALVERCA DO RIBATEJO	QUINTA DAS COTOVIAS- EDIFICIO MAN, 2º ANDAR	6 003 553,21
DOUROGÁS NATURAL - COMÉRCIO DE GÁS NATURAL E ENERGIA, S.A.	ARCOS VALDEVEZ	EDIFICIO SÁ TAQUEIRO, № 57, E.N. 101	2 613 977,83
IBERLIM - HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A.	LOURES	RUA ARQUITETO DIAS COELHO, 52/54	1 875 583,13
PETROGAL, SA	LISBOA	RUA TOMÁS DA FONSECA, TORRE C	1 812 357,88
TIP-TRANSPORTES INTERMODAIS PORTO, ACE	PORTO	AV. FERNÃO DE MAGALHÃES 1862-12º	1 570 439,39
LUSITANIA, COMPANHIA SEGUROS, S.A.	LISBOA	RUA S.DOMINGOS À LAPA, 35	1 045 226,45
TOTAL			14 921 137,89

^(*) Valores em euros e com IVA incluído relativos à faturação de fornecimentos e serviços externos em 2021

5% FSE 2021 = 5% * 17.123.350,87 856 167,54

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação¹⁷:

Neste capítulo inclui-se a Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021 (Excertos do Relatório e Contas de 2021)

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

No Capítulo II, ponto 2, alíneas a) e b) deste relatório, foi já tratada a matéria sobre os objetivos definidos para 2021 no Plano de Atividades e Orçamento para 2021 e o seu grau de cumprimento.

 Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

Durante o ano de 2021 foram ainda sentidos os fortes impactos negativos da pandemia covid-19 na atividade da empresa. Desde o regresso do dever de recolhimento domiciliário ao encerramento de várias atividades económicas e retorno do teletrabalho, a STCP foi ajustando a sua atividade ao longo do ano, às necessidades da procura.

A STCP apresentou o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2021, aos seus acionistas, elaborado em consonância com a missão e visão da empresa e política da empresa, orientados para cliente. O PAO foi aprovado na Assembleia Geral de 23 de julho.

- 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:
 - a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

Durante o ano de 2021 foram ainda sentidos os fortes impactos negativos da pandemia covid-19 na atividade da empresa. Desde o regresso do dever de recolhimento domiciliário ao encerramento de várias atividades económicas e retorno do teletrabalho, a STCP foi ajustando a sua atividade ao longo do ano, às necessidades da procura.

A partir de 24 de maio a STCP implementou a primeira fase de reforço da oferta no âmbito do financiamento atribuído através do protocolo formalizado entre a AMP - Área Metropolitana do Porto e o Fundo Ambiental, Ministério do Ambiente e Ação Climática (Despacho n.º 10846-A/2020). Este reforço teve uma primeira fase, antes das férias escolares de verão, tendo sido retomado em setembro/outubro com término no final de 2021. Nesse contexto foram reforçadas 12 linhas de autocarro a partir do dia 24 de maio, fortalecendo a oferta do serviço de transporte público rodoviário. Esse reforço transitório — que se traduziu em 6% de viagens adicionais — aos dias úteis dos horários "normais", período em que se verificava maior procura, denotando necessidade de maior oferta.

A 1 de outubro foi retomado o reforço transitório na rede de autocarros, relativo à segunda fase do contrato celebrado entre a AMP e Operadores Privados, no âmbito de financiamento atribuído através do protocolo

S. Himming

Página 78 | 88

¹⁷ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

formalizado entre a AMP e o Fundo Ambiental, Ministério do Ambiente e Ação Climática, que terminou a 17 de dezembro. As viaturas a operar nas linhas subcontratadas apresentaram a imagem e marca "STCP", para uma melhor compreensão dos clientes e identificação das linhas.

A STCP transportou cerca de 51 milhões de passageiros em 2021, mais 1,8 milhões face ao ano anterior, correspondendo a um aumento de 3,64%. A pandemia covid-19 reduziu fortemente a procura pelo transporte público em 2021, particularmente no primeiro trimestre do ano, pelo que os passageiros transportados no ano representaram ainda 66% da verificada no ano 2019.

O crescimento do número de passageiros, em 2021 face a 2020, explica-se pelo alívio, a partir de abril de 2021, das medidas impostas no âmbito da covid-19, tendo-se iniciado a partir desse mês o desconfinamento com o aumento da oferta da STCP, o fim da limitação da lotação máxima de 2/3 e reforço de linhas.

No ano a **receita** de transporte aumentou 4,2%, um aumento de cerca de 1,4 milhões de euros face ao ano anterior, alcançando os 33,5 milhões de euros.

A receita de bilheteira, que exclui as compensações financeiras Social Andante e PART ascendeu a 26,8 milhões de euros, registando uma variação positiva de 2,1 milhões de euros (+8,8%). No entanto, face a 2019, ano pré-pandemia, a receita de bilheteira de 2021 representa cerca de 61% da registada em 2019.

A receita de bilheteira representou 80% da receita de transporte em 2021, tendo aumentado 3 pontos percentuais face a 2020. As compensações financeiras Social Andante e PART ascenderam, em 2021, a 6,6 milhões de euros, verificando-se uma redução de cerca de 805 mil euros (-10,8%), comparativamente com 2020.

Em 2021, foram percorridos 22,3 milhões de **veículos km de serviço**, verificando-se um aumento na ordem dos 2%, cerca de + 434 mil veículos km face ao ano anterior.

No ano foram realizadas cerca de 1,4 milhões de horas na produção do serviço público e a taxa de ocupação do ano atingiu os 10,3%, superando-se em 0,7 pontos percentuais face a 2020.

A STCP sofreu com os congestionamentos de trânsito devido às obras de alargamento da rede de metro no Porto e em Vila Nova de Gaia, bem como as obras de manutenção do tabuleiro inferior da ponte Luís I que a impediram de manter os percursos e paragens habituais na baixa do Porto e na zona da Boavista.

Adicionalmente, foi realizada um condicionamento com corte de via na Avenida de França, entre a Rotunda da Boavista (Praça Mouzinho de Albuquerque) e a Rua do Capitão Henrique Galvão, no âmbito da execução das obras de contenção para escavação da futura estação de Metro da Boavista e execução da laje de cobertura. Para além das diversas alterações das linhas de autocarro, também a linha 22 do carro elétrico deixou de circular uma vez que foram levantados os carris para execução da futura estação Liberdade da rede de metro do Porto. De forma a minimizar os efeitos do encerramento da linha, a linha 18 foi prolongada até ao Passeio Alegre para continuar a proporcionar uma oferta apelativa de viagens de elétrico

No final do ano ficou concluída a segunda fase de renovação da frota da STCP, que contou com o cofinanciamento do POSEUR, à semelhança do que já tinha acontecido na 1º fase.

Concluídas a 1ª e 2ª fases de renovação de frota envelhecida de autocarros, a STCP viu substituídas 65% do total das suas viaturas por veículos mais limpos e mais amigos do ambiente. No início do processo, em 2017, a STCP contava com 39% da frota a gasóleo e 61% a gás natural. No final de 2021 a frota de autocarros da STCP é composta por 5% de veículos elétricos, 79% a gás natural e 16% a gasóleo. Estas duas operações de renovação da frota de autocarros da STCP contribuíram acentuadamente para a descarbonização da operação da empresa, para além de disponibilizar uma frota mais moderna, confortável e ecológica aos clientes.

) Tiderul

A comunicação e informação aos clientes ocupa um lugar de destaque na STCP. Os utilizadores dos serviços da empresa dispõem de várias formas de comunicar e interagir com a empresa, nomeadamente:

- linha azul (+351 226 158 158)
- site: (<u>www.stcp.pt/pt</u>)
- aplicação MOVE-ME.AMP (disponível na App Store e na Play Store)
- página de facebook (facebook.com/STCPPT)
- página de LinkedIn (linkedin.com/company/stcp)
- página de Instagram (instagram.com/stcp.pt e instagram.com/museudocarroelectrico)

Em 2021, a STCP prosseguiu com o Plano de Comunicação associado ao Plano de Contingência de Pandemias para garantir que, em cada fase de evolução da pandemia, a comunicação seria atempada e eficaz. A comunicação procurou ser clara, oportuna, útil e empática.

- Através de mensagens nos displays eletrónicos dos autocarros, a STCP procurou incentivar os seus clientes à adoção de comportamentos de prevenção contra a covid-19.
- Graças a uma estreita articulação da comunicação com o planeamento da oferta, atempadamente ajustada às diferentes fases da pandemia, foi possível disponibilizar a informação necessária para o dia a dia dos clientes, evitando maiores disrupções nas suas rotinas de mobilidade.
- Destaca-se a importância do apoio direto aos clientes através das mensagens de esclarecimento nas redes sociais, emails e atendimento telefónico sempre que novas evoluções da pandemia e alterações da oferta de transporte público tiveram lugar.
- A disponibilização permanente dos horários nas paragens foi um suporte para os ajustamentos de oferta, mantendo os clientes sem acesso à internet a par dos horários praticados, quando houve necessidade de fazer reduções de viagens, ou o seu aumento, acompanhando as variações de procura.
- A empresa procurou estar à altura dos desafios que surgiram, dando resposta a todas as mensagens, comentários, elogios, sugestões e reclamações, incentivos e alertas. A comunicação digital permite uma relação mais próxima e transparente entre a STCP e os clientes, comunidade e colaboradores.
- b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

A STCP obteve a renovação das certificações do Sistema de Gestão da Qualidade e do Sistema de Gestão Ambiental, após auditorias realizadas em julho pela APCER - Associação Portuguesa de Certificação, e viu confirmada a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. A empresa continua assim a ser reconhecida pela aplicação das melhores práticas do setor pelo trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao nível da inovação e qualidade, bem como em termos de competitividade e de desenvolvimento sustentável na vertente ambiental, e da promoção de um Ambiente de Trabalho Saudável (2010, Organização Mundial de Saúde — OMS) aos seus colaboradores.

Durante 2021, foi concretizada a 2ª fase da renovação da frota de autocarros iniciada em 2018. No ano, ingressaram na frota 81 novos autocarros standard a gás natural da marca MAN (62 low-floor e 19 low-entry) e 5 standard elétricos da marca Zhong Tong Bus, em substituição dos autocarros mais antigos a gás natural e gasóleo.

No final de 2021, a frota a eletricidade representa 5% e a frota a gás natural representa 77% o que, no seu conjunto, perfaz 81% da frota total, quando em 2019 representavam 67%. Com a substituição de viaturas em final de vida a gasóleo e gás natural por novas viaturas a gás natural e elétricas, a idade média da frota passou de 11,9 anos, em 2019, para 6,4 anos, no final de 2021.

R. J. January

Durante 2021, a STCP consumiu um total de 13.359 TEP (tonelada equivalente de petróleo), sendo 93% correspondente à frota de serviço público e 7% às instalações. Face a 2020, regista-se um aumento de cerca de 0,8%, fruto do aumento dos consumos da frota na sequência do aumento dos quilómetros percorridos, uma vez que nas instalações se verificou uma redução de consumos.

A evolução das emissões decorrentes da atividade do transporte público, nomeadamente da combustão do gás natural e gasóleo rodoviários, pode ser analisada na tabela abaixo:

Emissões CO₂	Unid.	2019	2020	2021	Var. abs. 21/20	Var. % 21/20
Autocarros a Gás Natural	Toneladas	20 302	22 174	25 142	2 968	13%
Autocarros a Gasóleo	Toneladas	11 516	7 672	4 743	-2 929	-38%
Total	Toneladas	31 817	29 846	29 885	39	0%
CO ₂ / Passageiro.km	Gramas	111	161	156	-5	-3%

Nota: Por recomendação da Direção Geral de Energia e Geologia, consideraram-se os fatores de conversão de unidade combustível a TEP retirados da Portaria 228/90, de 27 de março, e foram recalculados os consumos dos anos anteriores.

À semelhança dos anos anteriores, os fatores de conversão da unidade energia a CO2 foram retirados do Aviso POSEUR-07-2018-02.

Constata-se que apesar do ligeiro aumento bruto (+39 toneladas CO2) que se registou em 2021, explicado pelo aumento do tráfego rodoviário, que se fez notar no aumento geral do consumo de gasóleo e gás natural, a emissão por passageiro km diminuiu (-5,1g CO2/passageiro km), devido ao grande aumento no número de passageiros, comparativamente com 2020.

Em 2021, o consumo de água da STCP foi de 24.248 m3, 70% proveniente de captações e 30% proveniente da rede pública. Face a 2020, o consumo de água reduziu cerca de 5 mil m³, devido principalmente, à redução do consumo de água através de captações (-22%).

A STCP preocupa-se com a gestão dos seus resíduos procurando otimizar a sua separação, quer no seu acondicionamento, quer na redução da sua perigosidade, e através da sua valorização, sempre que possível. Deste modo, num processo de melhoria contínua, a empresa reanalisa os seus processos de forma a evitar a produção de resíduos e minimizar os recursos utilizados, e procura estender as suas preocupações ambientais aos seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço.

Em 2021 foram produzidos um total de 1.077 toneladas de resíduos, correspondendo a uma redução de cerca de 20% face ao ano anterior. O decréscimo geral na produção de resíduos foi essencialmente devido à diminuição do número de autocarros enviados para abate e desmantelamento, comparativamente com 2020.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

A STCP possui um Plano de Igualdade, cuja ultima revisão data de fevereiro de 2021.

Os objetivos do plano de igualdade da STCP compreendem as áreas contempladas no Despacho Normativo nº18/2019, de 17 de junho, que são as seguintes:

- Igualdade no acesso ao emprego;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Igualdade remuneratória;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal.

J. Julius.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

A 31 de dezembro de 2021 o efetivo da STCP era de 1.335 elementos, dos quais 140 mulheres (cerca de 10,5%). Face ao ano de 2020 registou-se um aumento no número de 7, e face a 2019, um acréscimo de 16 mulheres.

Não se pratica discriminação salarial na empresa entre homens e mulheres.

O recrutamento e seleção de pessoal é efetuado tendo em conta unicamente as competências e motivações para a função a desempenhar, sem fazer distinção de género.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A formação desempenha um papel fulcral no desenvolvimento profissional dos colaboradores da STCP pelo que foram realizadas em 2021 formações aos mais variados níveis da empresa.

No ano foram realizadas cerca de 22,5 mil horas de formação, registando-se uma redução de 10,6 mil horas (-32,1%) face ao período homólogo. Contribuiu para esta redução o efeito da covid-19 nas várias atividades da empresa, nomeadamente na formação realizada.

Verificou-se um aumento significativo nas horas de formação de outros colaboradores, +3,2 mil horas face a 2020. No entanto, as horas de formação efetuadas pelo pessoal tripulante, que representaram 83% do total, reduziu cerca de 43%, traduzindo-se numa diminuição de aproximadamente 13,9 mil horas.

Registaram-se 1.643 participações em formação, 75% dos quais eram pessoal tripulante. Alguns dos colaboradores estiveram presentes em mais do que uma formação. Apesar da diminuição do número de horas de formação, o número de participações dos trabalhadores em formação aumentou, fruto da realização de formações de curta duração, nomeadamente a apresentação de novos autocarros.

A garantia de segurança e saúde nos locais de trabalho é um direito de todos os trabalhadores e um imperativo legal.

Durante o ano de 2021, com vista à segurança e saúde de todos os colaboradores da STCP, foram realizadas as seguintes atividades: Consultas e participação dos trabalhadores - 2 consultas formais conforme estipulam os requisitos legais, consulta para aquisição de equipamentos de proteção individual e reuniões diversas com trabalhadores sobre as condições de trabalho; Revisões dos mapas de apreciação do risco dos vários postos de trabalho; Verificação de várias máquinas e equipamentos de trabalho; Manutenção de equipamentos de combate a incêndio; Visitas técnicas aos postos de trabalho; Formação de acolhimento, a novos trabalhadores, no âmbito da SST; Análises trimestrais para pesquisa de Legionella; Coordenação de segurança com empresas externas prestadoras de serviços; Investigação de incidentes/acidentes de trabalho. No âmbito da prevenção e controlo da covid-19, seguindo as orientações da Direção Geral de Saúde, foram desenvolvidas as seguintes ações no sentido de aumentar a segurança e saúde dos trabalhadores e dos clientes da empresa:

- Procedimentos específicos sobre controlo de acesso às instalações, recolha de viaturas, colocação de máscara, a medição da temperatura na entrada das instalações (até 5 de setembro de 2021), adoção do teletrabalho, trabalhador com sintomas de covid-19 no interior das instalações e de vigilância de contactos próximos;
- Informação aos trabalhadores;
- Medidas de prevenção para trabalhadores, instalações, viaturas e, de forma indireta, para os passageiros;
- Avaliação de produtos para proteção dos trabalhadores, nomeadamente máscaras descartáveis e reutilizáveis, viseiras, álcool gel, luvas e equipamentos para desinfeção/limpeza;

- Regras de utilização dos gabinetes, refeitório, salas de formação, posto médico, salas de motoristas
 e de circulação nos espaços, no regresso ao trabalho, após confinamento;
- Regras para abertura do Museu do Carro Eléctrico;
- Recomendações diversas sobre o uso de máscara, teletrabalho, pagamentos a bordo, colocação de divisórias e ventilação nos autocarros;
- Atualização dos mapas de apreciação de risco.
- f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

A 1 de janeiro concretizou-se a Intermunicipalização da STCP, com a transmissão da totalidade das ações representativas do capital social da empresa do Estado para os Municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, de forma proporcional à respetiva participação no capital social. A STCP passou a ser designada por Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A. e a integrar o setor empresarial local.

A Intermunicipalização da STCP, nos termos do Decreto-Lei nº 151/2019, de 11 de outubro, na sua redação alterada pelo Decreto-Lei nº 175/2019, de 27 de dezembro, teve um impacto muito significativo no balanço da STCP, e no equilíbrio da sua estrutura patrimonial. O Estado assumiu um conjunto de responsabilidades assumidas pela empresa, designadamente:

- a dívida financeira histórica da STCP, reconhecida no balanço até à data de 31 de dezembro de 2020,
 por cuja criação foi responsável, enquanto acionista e autoridade de transportes;
- as responsabilidades formadas e em formação relativamente a complementos de pensões dos trabalhadores da STCP aposentados em 31 de dezembro de 2021, bem como contratados até essa data;
- as responsabilidades contingentes da execução contratual ou judicial de operações de derivados financeiros contratadas pela STCP até 31 de dezembro de 2020.
- quaisquer responsabilidades apuradas ou que venham eventualmente a ser apuradas, em termos definitivos, designadamente por sentença judicial ou acórdão arbitral transitados em julgado, incluindo despesas, honorários de advogados e custas, desde que a STCP não tenha deixado de atuar, na direção dos correspondentes processos, como um gestor diligente, criterioso e ordenado, em prol do interesse da empresa, relativamente a factos formados até 31 de dezembro de 2020 ou, caso se trate de responsabilidades relativas a factos que, tendo tido início até essa data, se formaram posteriormente, e, em qualquer dos casos, desde que as mesmas não estejam reveladas no balanço da STCP referente ao ano de 2020.

O investimento realizado no ano ascendeu a 22,9 milhões de euros, dos quais 94% correspondem à aquisição de autocarros. No ano deu-se a conclusão da segunda fase de renovação da frota da empresa, que teve o cofinanciamento, a título não reembolsável, do POSEUR Portugal 2020 — Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, com a receção de 81 autocarros a gás natural e de 5 autocarros elétricos, para substituição do mesmo número de viaturas em fim de vida, a gás natural e a gasóleo

A partir de 22 julho A linha 500 da STCP, servida por autocarros de dois pisos, e a Linha Violeta (E) da Metro do Porto, integram um projeto-piloto que tem por objetivo introduzir os pagamentos contactless nos transportes públicos do Porto. O projeto, liderado pelo TIP - Transportes Intermodais do Porto em conjunto

Relatório de Governo Societário 2021 da STCP, E.I.M., S.A.

Página 83 | 88



com a VISA, permite nesta fase do projeto, efetuar circuitos de ambos os operadores, com elevado peso turístico, simplificando o processo de acesso ao transporte público, sem necessidade de compra prévia de título de transporte ou conhecimento das regras de circulação do sistema intermodal

A 4 agosto foi iniciada a empreitada de modernização e renovação das instalações da Estação de Recolha da Via Norte, construída em 1990, e que desde essa data não era alvo de obras significativas. Esta requalificação e modernização pretende dar cumprimento a obrigações legais, nomeadamente na remoção das chapas de fibrocimento e na remodelação das instalações elétricas, melhorar a eficiência energética das instalações, alterar as instalações sociais com a construção de uma sala de refeições dimensionada para o aumento de efetivo e adaptação das oficinas de manutenção, e melhorar a segurança e as condições de trabalho ao nível da área operacional e da área da manutenção.

A 29 setembro a STCP lançou uma campanha publicitária a pensar nos clientes das gerações mais jovens, procurando romper com a habitual linguagem formal e institucional da empresa. Tratou-se de uma campanha irreverente, repleta de cor e energia, de encontro aos interesses daquele segmento de clientes. O desafio foi o de apresentar ao público mais jovem a oferta atualmente existente de títulos de transporte gratuitos ou com descontos até 60%, condição que permite que a mobilidade seja acessível para todos, mas também que a utilização frequente de transportes se traduza num contributo coletivo para mitigar as alterações climáticas, aumentar a qualidade de vida nas cidades e tornar a sociedade mais inclusiva. Sob o mote "ONDE QUER QUE VÁ, É AQUI QUE COMEÇO", a campanha pretendeu enunciar as várias vivências de uma viagem na STCP, onde para um jovem uma deslocação escola/faculdade ou o regresso a casa é muito mais do que uma simples viagem. É um momento de criação de memórias, de absorção de conhecimentos e formulação de pensamentos. Mais do que uma viagem é "ONDE TUDO COMEÇA".

X. Avaliação do Governo Societário

- 1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁸ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação¹⁹ deverá ser incluída:
 - a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

É entendimento da STCP que durante o ano de 2021 foi dado cumprimento aos objetivos que lhe estavam estabelecidos, no âmbito da sua missão, visão e valores.

Apresenta-se quadro síntese com o grau de cumprimento dos princípios definidos no RJSPE.

	Relatório do Governo Societário	Cumpre	Observaç
	Sintese (Sumário Executivo)	Sim	
	Missão, Objetivos e Políticas	31111	100
	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RISPE).	Sim	
	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RISPE).	1.0	
	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros.	Sim	
	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	Sim	
	Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.	Sim	
	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir,		
	às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RISPE).	Sim	
	Estrutura de capital		
	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.),		
	incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RISPE).	Sim	
	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	Sim	
	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.	N/A	
	Participações Sociais é Obrigações detidas	, III,	
	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RISPE).	Sim	
	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RISPE).	Sim	
	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo	N/A	
	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	Sim	
	Orgáns Socials e Comissies		
i	Modelo de Governo		_
	Identificação do modelo de governo adotado.	Sim	
Ī	Assembleia Geral		
Ī	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo		
	mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	Sim	
	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	Sim	
	Administração e Supervisão		
	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração,	-	
	do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	Sim	
	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de		
	Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	Sim	
	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes , ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do	Sim	
	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes , ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RISPE).	Sim	
	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes , ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RISPE). Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão específicamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5	Sim	
	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes , ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RISPE). Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão específicamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RUSPE).	NI	
	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes , ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RISPE). Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão específicamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5	NI	

¹⁸ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

O. T.

¹⁹ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Aferição do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".

		cumpre	Observa
	Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou		
	Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as		
	medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de	Não	
	sobre a elaboriação do Relatorio Identificativo das Octimentos, ou insco de Octimentos (vide alma a quo in 1- 1 do alligo 2- da ten 1- 3 que como este entre o la como entre publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução estembro), indicação da hiperligação para acesso direto ao sitio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução		
	do PGRCIC (vide artigo 46.º do RISPE).		
	Deveres especiais de informação		
	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de		
	informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RISPE), a saber:		
	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo.	Sim	
	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	Sim	
	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento.	Sim	
	Orçamento anual e plurianual.	Sim	
	Documentos anuais de prestação de contas	Sim	
	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	Sim	
	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação		
	a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em	Sim	
	oujetivos, da info sulvaguardada a sua competitividade, designadamente pela vida da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas	3,111	
	tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RISPE).		
	Sitio na Internet		-
	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s)[1] na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do RISPE).		
	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171º do CSC.	Sim	
	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.	Sim	
	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.	Sim	
	Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	Sim	
	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público.	Sim	
	Modelo de financiamento subjacente e apolos financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.	Sim	
	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral		
	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à	Sim	
	remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RISPE).		
	Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao títular da função acionista e ao membro do governo responsável		
	pelo respetivo setor de atividade (vide n.º 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RISPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais;		
	a custos permanentemente auditaveis; Modelo de mandamento, prevendo penaiores em caso de indumprimento; Uniterios de avaliação e revisau contratuais; Parâmetros destinados a grantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta data	Sim	
	ratametros destinados a garantir niveis adequados de satistação dos titentes; compatibilidade com o estorgo inanceiro do estado, la trum de qualidade do serviço afetações de verbas constantes do Orgamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria continua de qualidade do serviço		
	prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.		
	Hemunerações		
	Competência para a Determinação		
	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos	Sim	Ī
	dirigentes da empresa.	SIIII	
	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões	Sim	
	societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RISPE).	5,111	
	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RISPE, isto	Sim	
	é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.		
_	Comissão de Fixação de Remunerações	4174	
	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.	N/A	
	Estrutura das Remunerações Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	Sim	
	Descrição da poincia de l'enfolieração dos origados de estruturada de forma a penitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os		
	objetivos de longo prazo da empresa.	Sim	
	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de		
	desempenho nesta componente.	Sim	
	Explicitação do diferimento do pagamento da componente varlável da remuneração, com menção do período de diferimento.	Sim	
	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.	Sim	
	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em	N/A	
	termos individuais.	14//	
	Divulgação das Remunerações		
	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da		
	empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão	Sim	
	para ponto do relatório onde já conste esta informação.		
	Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	N/A	
	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou	N/A	
	participação nos lucros foram concedidos.	Cipa	
	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	Sim	
	(ndicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.	Sim	
	remissão para ponto do relatorio onde ja conste esta informação. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.	Sim	
	inotcajao da remuneração no ano de reterencia dos membros sa mesa da assemblea getal. Transações com partes Realconadas e Ostras Ostras de Comparios Realconadas e Ostras	2011	1
4	Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram	ш	
	Apriesticação de integramanto implementacion pera empresa para entidos de Controlo de Canasques com partes relacionadas e maisações que volum sujeitas a controlo no ano de referência.	Sim	
	Informação sobre outras transações.		
)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.	Sim	
	Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.	Sim	
•	Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	Sim	
	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental		
	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	Sim	
	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.	Sim	
	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:		
)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção	Sim	
•	dos consumidores (vide artigo 49,º do RJSPE).		
	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras	Sim	
)	implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE).		
)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a	Sim	
	permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)		
	ing to be the confidence of the control of the cont	Sim	
)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Principio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros		
)	n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março		1
)	n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da	e,	
)	n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização	Sim	
)	n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estimido do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuíndo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE).	Sim	
)	n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RISPE). Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela	Sim	
o) :) :))	n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estimido do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuíndo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE).	Sim	



100	Relatório do Governo Societário	Cumpre	Observações
х.	Availação do Governo Societário		
	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da		
	identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:		
a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e	Sim	
	página).	200	
ы	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para	Sim	
L)	efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	31111	
2.	Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam	Sim	
40	relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.	31111	

 b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Considera-se que o este relatório cumpre o dever o dever de informação de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que regula os princípios de bom governo das empresas do Setor Público Empresarial.

 Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Nada a assinalar.

Aprovação pelo Conselho de Administração

Porto, 29 de abril de 2022

O Conselho de Administração

Presidente Executivo:

(Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel)

lustus finnin

Vogais Executivos:

(Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva)

(Isabel Maria de Oliveira Botelho Moziz da Cruz Vilaça)

